



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Diretoria de Contratações e Aquisições
Comissão Permanente de Licitação

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

LICITAÇÃO ELETRÔNICA - P.E. Nº 103/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF - PROCESSO Nº 00053-00251711/2023-84



LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de material de consumo (clínica geral) para as atividades clínicas da PODON do CBMDF.
<u>DADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO</u>
MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
VALOR ESTIMADO: R\$ 445.202,38 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dois reais e trinta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CBMDF (24.104)
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE DE RECURSOS: FCDF
<u>IMPORTANTE</u>
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 18:00 horas do dia 12/01/2024.
PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 18:00 horas do dia 12/01/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:30 horas do dia 18/01/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS ÀS: 13:30 horas do dia 18/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS: 14:00 horas do dia 18/01/2024.

O Distrito Federal, representado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, para a aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no DF pelo Decreto distrital nº 40.205/2019, pela Lei do DF nº 4.611/2011, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos Distritais nº 36.520/2015, 35.592/2014 e 26.851/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, **além das demais normas pertinentes**, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos de criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por militar do CBMDF designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: receber, examinar e decidir as impugnações e pedidos de esclarecimento ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor sua homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.cbm.df.gov.br (clicar em "**acesso à informação / licitações e Contratos**") e no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo (clínica geral) para as atividades clínicas da PODON do CBMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

1.2. A(s) aquisição(ões) visa(m) o atendimento de demanda(s) do(s) seguinte(s) setor(es) de Odontologia do CBMDF representado pela Policlínica Odontológica.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O valor estimado da licitação é de **R\$ R\$ 445.202,38 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dois reais e trinta e oito centavos)**, conforme item 09 do Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital.

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; Programa de Trabalho nº: **28.845.0903.00FM.0053**; Natureza da Despesa: **33.90.30** e Fonte de Recursos: **FCDF**.

3. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

3.1. Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados no portal ComprasGovernamentais (www.gov.br/compras/pt-br) e na página do CBMDF (www.cbm.df.gov.br – clicar em acesso à informação / licitações e Contratos), podendo igualmente ser obtidos diretamente na Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF (DICOA), sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra “B” Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília - DF (ao lado do DER), **telefone (61) 3193-0185/99165-6310, somente em mídia digital**, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 13h00min às 18h00min mediante requerimento da Licitante interessada ao Diretor de Contratações e Aquisições, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer CD/DVD ou levar pen-drive, cartão de memória ou SSD.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. A **impugnação ao presente Edital e seus anexos** deverá ser dirigida ao Pregoeiro, **até 3 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para a abertura da sessão pública, **de segunda a sexta**, das 13h00min às 18h00min (horário de expediente do CBMDF), mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail impugnacoescbmdf@gmail.com.

4.1.1. A impugnação deve estar devidamente identificada (CNPJ, razão social, nome do representante legal e comprovação de poderes para representar a impugnante, se pessoa jurídica, e nome completo e CPF, se pessoa física).

4.1.2. Apresentada a impugnação, caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, podendo ser concedido o efeito suspensivo por ato do Pregoeiro, devidamente motivado nos autos do processo.

4.1.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.1.5. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, enviar sua PROPOSTA, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão.

4.2. Os **esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos** deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **de segunda a sexta**, das 13h00min às 18h00min (horário de expediente do CBMDF), mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail impugnacoescbmdf@gmail.com.

4.2.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão estar devidamente identificados (CNPJ, razão social, nome do representante legal e comprovação de poderes para representar a peticionante, se pessoa jurídica, e nome completo e CPF, se pessoa física).

4.2.2. Apresentado pedido de esclarecimento, o Pregoeiro, auxiliado pela unidade requisitante, decidirá sobre a petição, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**.

4.2.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

4.3. As impugnações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro diretamente aos peticionantes e serão divulgados a todos os interessados através do portal **ComprasGovernamentais** (www.gov.br/compras/pt-br – no link correspondente a este Edital), e do site do CBMDF (www.cbm.df.gov.br – clicar em acesso à informação / licitações e Contratos) antes da abertura da sessão, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimento entregues após as 18h00min serão recebidas às **13h00min do dia útil imediatamente posterior**.

4.4.1. As impugnações e pedidos de esclarecimento **entregues após as 18h00min do último dia útil de prazo serão consideradas intempestivas** (VIDE PRAZO CONSIGNADO NA CAPA DO EDITAL).

4.5. Modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos Licitantes.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema **Comprasnet**, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI - ME, por meio do sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CBMDF, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

6.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital:

6.1.1. Que estejam devidamente credenciadas no sistema **Comprasnet**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, munidas de chave de identificação e de senha;

6.1.2. Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 e art. 4º do Decreto distrital nº 23.546/2003; ou

- 6.1.3. Que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, desde que atendidas as exigências do **item 14**, deste Edital.
- 6.2. **NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO OU PARTICIPAR DO CONTRATO DELA DECORRENTE:**
- 6.2.1. Servidor público, ativo ou inativo, do CBMDF;
- 6.2.2. O autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 6.2.3. **As empresas:**
- 6.2.3.1. Declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- 6.2.3.2. Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração do Distrito Federal, durante o prazo da sanção aplicada;
- 6.2.3.3. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 6.2.3.4. Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 6.2.3.5. Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
- 6.2.3.6. Submissas a concurso de credores;
- 6.2.3.7. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- 6.2.3.8. Que conste da relação de inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- 6.2.3.9. Cujo estatuto ou Contrato social não incluam o objeto deste Edital;
- 6.2.3.10. Constituídas com o mesmo objeto e por qualquer um dos sócios e/ou administradores de empresas declaradas inidôneas, após a aplicação dessa sanção e no prazo de sua vigência, observando o contraditório e a ampla defesa a todos os interessados;
- 6.2.3.11. Isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.2.3.12. Cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:
- a) Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da Administração pública distrital; ou;
- b) Agente público cuja posição no órgão ou entidade da Administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação;
- 6.2.3.13. A vedação se aplica aos Contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres.
- 6.2.3.14. As vedações deste item estendem-se às relações homoafetivas.
- 6.2.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 6.2.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para mesmos itens e grupos.
- 6.3. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), ao TCU (sistema de inabilitados e inidôneos) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.
- 6.4. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, incluído o regime de que trata o [art. 12 da citada Lei Complementar](#), para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica (parágrafo único do art. 2º da Lei nº 4.611/2011):
- 6.4.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 6.4.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 6.4.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 6.4.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 6.4.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 6.4.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 6.4.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 6.4.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 6.4.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 6.4.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

7. DA COTA RESERVADA PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS

- 7.1. Haverá cota reservada para as entidades preferenciais, tendo em vista que o objeto é de natureza divisível, na forma do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006; no art. 26 da Lei distrital nº 4.611/2011 e no art. 2º, III, do Decreto distrital nº 35.592/2014. (grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e Itens 138, 139, 140, 141 e 142).
- 7.0.1. A aplicação da cota reservada não poderá ensejar a contratação por preço superior ao preço estimado para os itens e grupos da licitação.
- 7.0.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, conforme § 4º do art. 26 da Lei distrital nº 4.611/2011 e § 4º do art. 8º do Decreto distrital nº 35.592/2014.

7.0.3. Será inabilitada a empresa que não estiver na condição de entidade preferencial e oferecer proposta para a cota reservada em relação a essa condição, conforme § 5º do art. 26 da Lei distrital nº 4.611/2011 e § 5º do art. 8º do Decreto distrital nº 35.592/2014.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Após a divulgação do Edital os Licitantes deverão encaminhar a **PROPOSTA INICIAL (CONFORME ITEM 13.4 e o Modelo de Proposta de Preços que segue como Anexo II ao Edital)** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME ITENS 14.3 ou 14.4, conforme o caso)** no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, consignando o **valor global**, bem como a descrição do objeto ofertado.

8.1.1. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Comprasnet** (www.gov.br/compras/pt-br), até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e de documentos.

8.2. No momento do envio da proposta e dos documentos de habilitação o Licitante deverá **declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico**:

8.2.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

8.2.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.2.3. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

8.2.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

8.2.5. Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da SLTI/ME;

8.2.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, no caso das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;

8.2.6.1. A assinalação do campo “não” na Declaração do item **8.2.6** apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão conferidas pelo Pregoeiro na fase de habilitação.

8.4. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante responderá administrativamente na forma do Decreto distrital nº 26.851/2006.

8.5. O **preço** proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. O Licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. **Valor unitário e total** para cada item ou grupo de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. **Marca, modelo e fabricante** de cada item ofertado;

9.1.3. **Descrição detalhada do objeto** indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.1.3.1. **Caso haja divergência entre a especificação constante no sistema Comprasnet e no Termo de Referência, prevalecerá este último. (ATENÇÃO AS LICITANTES DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA).**

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Os quantitativos previstos no orçamento estimado pela Administração não poderão ser alterados pelo proponente.

9.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante.

9.6. Ao cadastrar sua proposta no sítio do sistema **Comprasnet** o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “**Descrição detalhada do objeto ofertado**”. Deverão ser evitadas descrições na proposta do tipo “**conforme Edital**”.

9.6.1. A Licitante que registrar no campo “**Descrição detalhada do objeto ofertado**” qualquer informação que venha a identificar sua razão social ou nome fantasia terá sua proposta desclassificada antes da disputa de lances.

9.7. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

10. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

10.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, apoiado pela Equipe de Apoio e por setores técnicos, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

10.2. A operacionalidade do sistema **Comprasnet** é de responsabilidade da SLTI/ME, junto a qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

10.3. A participação na licitação na forma eletrônica dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

10.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

10.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

10.7. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

- 10.8. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
- 10.9. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.
- 10.10. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.11. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DESEMPATE

- 11.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 11.2. Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações e exigências mínimas constantes no Termo de Referência (Anexo I ao Edital).
- 11.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase competitiva.
- 11.4. **Considerando a quantidade de itens, o modo de disputa será o ABERTO e FECHADO.**
- 11.4.1. No modo de disputa ABERTO e FECHADO, a primeira etapa, ABERTA, terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 11.4.2. Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com **preços decrescentes**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e **valor** consignados no registro de cada lance.
- 11.4.3. Será permitida aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a etapa aberta.
- 11.4.3.1. São considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio Licitante, quando adotado o **juízo pelo critério de menor preço**.
- 11.4.4. Findo o prazo de 15 minutos, o sistema eletrônico **Comprasnet** encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances.
- 11.4.5. O tempo aleatório encerrar-se-á em até dez minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.4.6. Encerrado o tempo aleatório, o sistema **Comprasnet** abrirá a oportunidade para que o autor da proposta de **menor preço** e os autores das ofertas subsequentes, dentro da margem de 10%, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.4.6.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições dentro da margem de 10%, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, **até o máximo de três**, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 11.4.7. Encerrado o prazo estabelecido para a formulação da proposta final fechada, o sistema ordenará os lances em ordem vantajosidade em relação ao **menor preço**.
- 11.4.8. Na ausência de lance final e fechado classificado na forma dos subitens **11.4.6** e **11.4.6.1**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais Licitantes, **até o máximo de três**, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.4.8.1. Encerrada a etapa fechada reiniciada na forma do subitem **11.4.8**, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade, na forma do subitem **11.4.7**.
- 11.4.9. Na hipótese de não haver Licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, na forma do subitem **11.4.8**.
- 11.5. Encerrada a fase competitiva, se o melhor lance não tiver sido ofertado por empresa qualificada como ME/EPP, o sistema selecionará todas as MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate ficto, observada a ordem de classificação, para a convocação para o desempate.
- 11.6. Na forma da Lei distrital nº 4.611/2011 e do Decreto distrital nº 35.592/2014 (art. 4º, § 3º), consideram-se empatadas as propostas de MEs / EPPs com valor igual ou até 5% superior à de **menor preço**.
- 11.7. Constatada a existência de empate ficto, proceder-se-á a seguinte fase de desempate:
- 11.7.1. O sistema convocará a ME/EPP para, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, encaminhar uma última oferta **obrigatoriamente mais vantajosa** que a proposta da primeira colocada.
- 11.7.2. Caso a ME/EPP não ofereça proposta mais vantajosa, o sistema convocará os Licitantes ME/EPP remanescentes que porventura se encontrem dentro da margem de preferência, seguindo-se a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- 11.7.3. Na hipótese de não oferta de lance que desempate o procedimento licitatório, permanecerá a ordem de classificação anteriormente determinada.
- 11.7.4. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do Licitante como ME/EPP.
- 11.8. Após o desempate de que tratam os subitens **11.5** a **11.7**, caso persista o empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens:
- Produzidos no País;
 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 11.9. Os critérios de desempate previstos nos subitens **11.5** a **11.8** serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 11.10. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema **Comprasnet** dentre as propostas empatadas.

12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

- 12.1. Após o encerramento da fase competitiva, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.
- 12.1.1. É vedada a negociação com condições diferentes das previstas neste Edital.
- 12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

13. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa competitiva e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto ao **preço** e quanto ao atendimento das especificações.

13.2. O(s) Licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, após a negociação, deverá(ão) enviar **no prazo 2 (duas) horas** a contar da requisição do Pregoeiro via chat, a(s) Proposta(s) de Preços devidamente atualizada(s), em conformidade com o valor negociado ou o último lance ofertado.

13.3. A proposta ajustada será recebida **exclusivamente por meio do sistema Comprasnet** (opção "Enviar Anexo"), respeitado o limite do sistema eletrônico, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

13.4. A(s) proposta(s) atualizada(s) deverá(ão) ser lavrada(s) em língua portuguesa e deve(m) conter, **conforme o Modelo de Proposta de Preços que segue como Anexo II ao Edital**:

a) **Nome da proponente e de seu representante legal**, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual, Municipal e Distrital;

b) **Preço unitário e total de cada objeto cotado**, devendo estar inclusas nos preços ofertados todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;

c) **A indicação de uma única marca e modelo para cada objeto**, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

d) **Prazo de validade da proposta**, não devendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) **Prazo de entrega** não superior a 30 dias **CORRIDOS**, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de Contrato;

f) **Declaração expressa**, de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega do(s) bem(ns) tais como embalagens, encargos sociais, frete, seguro, tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto da licitação;

g) **Declaração de que a Licitante atende os critérios de sustentabilidade ambiental** previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, conforme modelo constante no **Anexo III**. A declaração pode ser substituída por certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova, que ateste que a empresa cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental;

h) **Memórias de Cálculo** que, eventualmente, se fizerem necessárias;

i) **O REGISTRO DA ANVISA SERÁ EXIGIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONFORME FOR O CASO;**

j) **A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) SERÁ EXIGIDA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONFORME FOR O CASO.**

13.5. **Os dados inseridos na proposta, como correio eletrônico, número de telefone e fax, serão utilizados para a comunicação oficial entre o CBMDF e a empresa, tanto na fase licitatória quanto na fase contratual.**

13.6. Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, **ressalvadas as hipóteses destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro.**

13.7. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

13.8. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

13.8.1. Em consonância com o § 3º, art. 43, da Lei nº 8.666/1993, para fins de verificação/comprovação quanto ao atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, requerendo a remessa de folders, catálogos, prospectos técnicos, dentre outros que julgar cabíveis à análise objetiva dos produtos ofertados pelas Licitantes.

13.9. O Pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

13.10. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como propostas que apresentarem valores globais e unitários acima do estimado.

13.11. Serão desclassificadas propostas que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim entendidos:

13.11.1. **Preços excessivos**, quando os mesmos apresentarem valores superiores ao preço estimado pela Administração ou aos praticados pelo mercado;

13.11.1.1. A desclassificação por preços excessivos somente ocorrerá após a fase competitiva, caso a Administração não obtenha êxito na negociação direta.

13.11.2. **Preços inexequíveis**, quando os mesmos forem inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais;

13.11.2.1. O Licitante será convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, e, caso não demonstre, será desclassificado.

13.12. **Serão analisados, para a definição de valores excessivos ou inexequíveis, os preços unitários e globais.**

13.13. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema **Comprasnet** (opção "Enviar Anexo"), com todos os requisitos ou o descumprimento das eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta.

13.14. Sempre que a proposta não for aceita, antes de ocorrer a convocação da Licitante subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos subitens **11.5** a **11.7**, visto o disposto na Lei distrital nº 4.611/2011 e no Decreto distrital nº 35.592/2014.

13.15. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema **Comprasnet** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, para a Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF (DICOA), sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra "B" Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília - DF (ao lado do DER/DF).

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a fase de propostas, o Pregoeiro promoverá a análise dos documentos de habilitação enviados pelo Licitante, conforme regulado neste Edital.

14.1.1. Em caráter de diligência, os documentos de habilitação remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema **Comprasnet** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, para a Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF (DICOA), sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra "B" Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília - DF (ao lado do DER).

14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS do Portal Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Licitantes Declaradas Inidôneas para participar de licitações, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>).

14.2.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o Licitante, por falta de condição de participação.

14.2.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, no que tange à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais;

14.2.2.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões (§ 3º, art. 43, do Decreto Federal nº 10.024/2019) deverão ser enviados nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

14.2.3. Realizadas as diligências, o Pregoeiro fará a análise dos documentos de habilitação.

14.3. DAS LICITANTES CADASTRADAS NO SICAF:

14.3.1. As Licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Documentação relativa à habilitação técnica elencada nos subitens **14.4.1.4.1** deste Edital. Caso o SICAF apresente parte dos documentos de qualificação técnica, deverão ser apresentados os documentos faltantes até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, conforme o item 8.1.1 deste Edital;
- b) Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão**. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;
- c) As Licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) **do valor total estimado para os itens e grupos que pretenda concorrer**;

c.1) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, conforme regulado pelo subitem **14.7.3** deste Edital;

d) Declarações prestadas diretamente no sistema, na forma do **item 8.2** deste Edital;

d.1) **Todas as declarações constantes do sistema Compras Governamentais serão consultadas e juntadas aos autos do processo.**

e) Prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br (**obrigatória para os Licitantes com sede ou domicílio fora do Distrito Federal pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF**).

14.3.2. A Licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

14.4. DAS LICITANTES NÃO CADASTRADAS NO SICAF:

14.4.1. As Licitantes que não estiverem cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

14.4.1.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Documento de identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente;
- b) Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Procuração por instrumento público, ou por instrumento particular com o devido reconhecimento de firma em cartório, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.

14.4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, **independentemente da sede ou domicílio do Licitante**, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br (**obrigatória para os Licitantes com sede ou domicílio fora do Distrito Federal pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF**);
- e) Prova de Regularidade junto à **Fazenda Nacional** (Débitos e Tributos Federais), à **Dívida Ativa da União** e junto à **Seguridade Social** (contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11/05/1990;
- g) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

14.4.1.2.1. **Para todas as certidões referentes à regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.**

14.4.1.2.2. Caso o Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão**. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b.2) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

I - **ILG: Índice de Liquidez Geral ≥ 1 (maior ou igual a 1)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

II - **ILC: Índice de Liquidez Corrente ≥ 1 (maior ou igual a 1)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

III - **SG: Solvência Geral ≥ 1 (maior ou igual a 1)**

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

b.3) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

14.4.1.3.1. Serão consideradas como detentoras de capacidade econômico-financeira satisfatória as Licitantes que obedecerem simultaneamente às condições do item **b.2** (i, ii e iii) acima.

14.4.1.3.2. A Licitante deverá apresentar os cálculos constantes do item **b.2**, assinado pelo seu representante legal e por um contador.

14.4.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ao mínimo estabelecido em qualquer dos índices referidos no item b.2, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, através do Balanço Patrimonial do exercício social já exigível e devidamente registrado na Junta Comercial, Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) **do valor total estimado para a contratação dos itens e grupos que pretenda concorrer**. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

14.4.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

14.4.1.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a Licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação, considerando-se compatível o fornecimento anterior de objeto com as seguintes características: Materiais Odontológicos ou similares;

14.5. **DA HABILITAÇÃO DAS MES / EPPs:**

14.5.1. As empresas qualificadas como MEs / EPPs, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

14.5.2. A existência de restrição relativamente à **regularidade fiscal e trabalhista** não impede que a Licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

14.5.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.)

14.5.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.5.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao CBMDF convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame, ou revogar a licitação.

14.5.5. O tratamento favorecido e diferenciado não poderá ser aplicado em favor de entidade que, em decorrência do valor do(s) item(ns) e grupo(s) da licitação a que estiver concorrendo, venha a auferir faturamento que acarrete o seu desenquadramento da condição de microempresa, conforme dispõe o art. 24 da Lei distrital nº 4.611/2011 e art. 2º, § 2º, do Decreto distrital nº 35.592/2014.

14.5.6. Será inabilitada a empresa que não estiver na condição de entidade preferencial, conforme § 1º do art. 25 da Lei distrital nº 4.611/2011.

14.6. **OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO:**

14.6.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

14.6.2. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, **deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias**, contados da data da sessão pública deste Pregão.

14.6.3. Será inabilitado o Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.6.4. Se a proposta não for aceitável, ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

14.6.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos subitens **11.5 a 11.7**, visto o disposto na Lei distrital nº 4.611/2011 e no Decreto distrital nº 35.592/2014.

14.6.6. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora.

14.6.7. Havendo necessidade de envio de documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas após sua convocação via chat pelo Pregoeiro.

14.6.7.1. **O Pregoeiro diligenciará na internet para evitar inabilitações pela falta de apresentação de documentos de regularidade fiscal, jurídica, econômico-financeira e técnica, visando a manutenção da proposta de melhor preço.**

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema **Comprasnet**, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no subitem **15.1** importará na decadência desse direito.
- 15.1.2. As manifestações de intenção de recorrer devem ser feitas exclusivamente por meio do sistema **Comprasnet**.
- 15.1.2.1. As manifestações fora do sistema **Comprasnet** serão desconsideradas.
- 15.1.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, verificando somente as condições de admissibilidade do recurso.
- 15.1.4. A ausência de manifestação ou as manifestações fora do sistema acarretarão no prosseguimento do feito, estando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.
- 15.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a Licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões.
- 15.2.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será de **3 (três) dias úteis** e começará imediatamente após o encerramento do prazo recursal.
- 15.3. As razões e contrarrazões serão recebidas somente no portal **Comprasnet**, por meio de campo próprio do sistema. **Não serão recebidas e conhecidas razões de recurso e contrarrazões enviadas diretamente ao Pregoeiro ou por quaisquer outros meios (fax, correspondência, correio eletrônico, etc).**
- 15.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, no endereço consignado no **item 3** deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 13 às 18h, ou requisitar a disponibilização de acesso externo ao inteiro teor do processo eletrônico. **Telefone (61) 3901-3614.**
- 15.5. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente relatado ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF para a decisão final no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, na forma do art. 13, IV, e do art. 45, tudo do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 15.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
- 15.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 15.8. O Relatório de Análise do Pregoeiro e a Decisão Final da Autoridade Superior, quando houver, serão divulgados a todos os interessados através do portal **ComprasGovernamentais** (www.gov.br/compras/pt-br – no link correspondente a este Edital), e do site do CBMDF (www.cbm.df.gov.br – clicar em acesso à informação / licitações e Contratos / licitações / pregões), ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 16.2. Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo sua homologação.
- 16.3. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DO CONTRATO

- 17.1. Após a homologação da licitação, a Licitante vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato, ou retirar documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação.
- 17.1.1. O convocado poderá, a critério da Administração, assinar o Contrato diretamente no processo eletrônico (assinatura eletrônica), cabendo à Administração, mediante prévio cadastro, a liberação para assinatura de usuário externo no SEI.
- 17.1.2. O prazo para assinatura do Contrato estabelecido no **item 17.1** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.
- 17.1.3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo Licitante durante toda a vigência contratual.
- 17.2. O Contrato a ser assinado subordina-se ao Termo Padrão nº **07/2002**, em conformidade com o Decreto 23.287 de 17/10/2002 do Distrito Federal, que segue como **Anexo IV a este Edital**, e terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.
- 17.2.1. A vigência contratual poderá ser prorrogada nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.3. **Não será exigida garantia contratual, visto que se trata de Contrato de aquisição de bens.**
- 17.4. O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 17.5. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato oriundo desta licitação deverá ser dirigido ao Executor de Contrato ou ao Presidente da Comissão Executora do Contrato, a quem caberá análise do pedido e encaminhamento ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF a quem caberá o deferimento ou não do pedido.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, outro Licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o Decreto distrital nº 26.851/2006.
- 17.7. Este Edital, o Termo de Referência e seus anexos e a proposta de preços apresentada pela Licitante vencedora farão parte integrante do Contrato.
- 17.8. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.
- 17.9. São vedadas a subcontratação total ou parcial acima dos limites estabelecidos neste Edital, a associação da Contratada com outrem, a sub-rogação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- 17.10. Será designado um Executor, ou uma Comissão Executora de Contrato, que terá as atribuições contidas na Lei 8.666/1993 e no Decreto distrital nº 32.598/2010, a quem caberá a fiscalização e acompanhamento da obra nos termos do Edital, Projeto Básico e seus anexos.
- 17.11. A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor total inicial atualizado do Contrato que se fizerem necessários, observado o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.
- 17.12. Incumbirá ao CBMDF providenciar a publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços relativos ao futuro Contrato são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/1995.

19. DOS ADITAMENTOS CONTRATUAIS

19.1. As alterações das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido do CBMDF, **desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da CONTRATADA**, serão processados por meio de termo aditivo, observados os limites previstos no item **17.11** deste Edital (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993).

19.1.1. As eventuais modificações de tratam o item **19.1**, condicionam-se à elaboração de justificativa prévia, devidamente aceita pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

19.2. As alterações de valor contratual, decorrente do reajuste de preços, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor contratado, dispensam a celebração de aditamento, podendo ser processadas por meio de apostila.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às exigências formuladas dentro das prescrições legais.

20.2. A fiscalização da Contratada não eximirá, em hipótese alguma, a Contratada de quaisquer outras fiscalizações de órgãos oficiais, quanto às obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas e demais que se fizerem necessárias.

20.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Administração Contratante ou de seus agentes e prepostos.

20.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Edital, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o CBMDF.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I ao Edital) no Almoarifado da Policlínica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, localizada no Setor de Áreas Isoladas (SAIS) Área Especial nº 03, Setor Policial Sul – Brasília-DF.

21.2. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente do CBMDF, nos horários compreendidos entre s 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 em dias úteis.

21.3. O objeto desta licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do(s) material(is) ou equipamento(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e

b) **DEFINITIVAMENTE**, após verificação de que o material entregue possui todas as características consignadas neste Edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

21.4. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

21.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material/equipamento, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

21.6. Se a Licitante vencedora deixar de entregar o material e/ou equipamento dentro do prazo estabelecido sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital e no Decreto distrital nº 26.851/2006.

22. DO PAGAMENTO

22.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Prova de Regularidade junto à **Fazenda Nacional** (Débitos e Tributos Federais), à **Dívida Ativa da União** e junto à **Seguridade Social** (contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as às de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11/05/1990;

c) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao;

d) Prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br.

22.1.1. Para as comprovações elencadas no item **22.1**, serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

22.1.2. Os documentos elencados no item **22.1** poderão ser substituídos, no todo ou em parte, pelo SICAF.

22.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 08.977.914/0001-19**.

22.2.1. As Notas Fiscais emitidas com dados (razão social ou CNPJ) divergentes dos informados no item **22.2**, não serão aceitas.

22.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

22.3.1. A Nota Fiscal apresentada para fins de pagamento deve ser emitida pelo mesmo CNPJ constante na proposta de preços, **à exceção de empresas que sejam matriz e filial** (Acórdão nº 3.056/2008 – TCU – Plenário);

22.3.2. As Notas Fiscais apresentadas com CNPJ divergente da proposta de preços, **à exceção de empresas matriz e filial** (item **22.3.1**, *in fine*), serão devolvidas pela Administração, para a devida correção (emissão de Nota Fiscal com o CNPJ correto).

22.4. Os documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento deverão ser reapresentados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, devidamente escoimados das causas que motivaram a rejeição.

22.5. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IPCA (art. 2º do Decreto distrital nº 37.121/2016).

22.6. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

22.7. **Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de apuração acerca de quaisquer descumprimentos contratuais constatados, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).**

22.8. Os pagamentos, pelo CBMDF, de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011).

22.8.1. Excluem-se das disposições do item **22.8**:

- a) os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
- b) os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou Contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;
- c) os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital de Pregão Eletrônico e do Contrato dele decorrente, em face do disposto no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, ensejará a aplicação de penalidade que obedecerá às normas estabelecidas no **Decreto distrital nº 26.851/2006** e alterações posteriores (**Anexo V ao Edital**).

23.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no Edital (Anexo V) e no Contrato realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Licitante/adjudicatário.

23.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O CBMDF poderá, na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à publicação do Edital que possam interferir no andamento do processo ou influir na formulação da proposta, adotar uma das seguintes providências:

- a) adiamento ou suspensão da licitação;
- b) revogação ou anulação deste Edital, ou, ainda, sua modificação no todo ou em parte; ou
- c) alteração das condições no processo licitatório, com a sua divulgação ou a republicação deste Edital, e, caso seja necessário, o estabelecimento de nova data para a realização da licitação.

24.1.1. A anulação da licitação induz à do Contrato.

24.1.1.1. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, observar-se-á o que se segue:

24.4.1. Excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

24.4.2. Os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente no CBMDF.

24.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da Licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. A critério do Pregoeiro, o prazo de 2 (duas) horas para o envio da proposta ajustada de preços e eventuais documentos complementares de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

24.8. O Licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.9. A simples apresentação de documentação não envolve qualquer compromisso de contratação por parte da Administração, importando, porém, para o Licitante a irrestrita e irretroatável aceitação das condições de qualificação e dos termos deste Edital.

24.10. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e também na página do CBMDF (www.cbm.df.gov.br – clicar em acesso à informação / licitações e Contratos).

24.11. O inteiro teor do processo eletrônico está disponível para vista aos interessados por meio de disponibilização de acesso externo no SEI (serviço eletrônico de informações).

24.11.1. O pedido de vista deverá ser protocolado diretamente na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal – SAM, Quadra “B”, Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER).

24.12. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Pregoeiro, no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item 4**, através do fone xx-(61)- 3901-3481/3614 ou diretamente na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal – SAM, Quadra “B”, Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER).

24.13. O foro de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

24.14. As Licitantes deverão comprovar, caso cabível, o atendimento da Lei distrital nº 4.652/2011, que cria, no âmbito do DF, o Programa de Valorização Profissional junto aos apenados em regime semiaberto e aos egressos do Sistema Penitenciário.

25. ANEXOS

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

- 25.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 25.1.3. ANEXO III – Declaração de Sustentabilidade Ambiental (art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012);
- 25.1.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato de Aquisição de Bens **entrega integral**;
- 25.1.5. ANEXO V – Decreto distrital nº 26.851/2006 – regulamento de penalidades do DF.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidora de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012 (DODF 252, de 13/12/2012).

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2023.

SubDiretor de Contratações e Aquisições

ANEXO I AO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de consumo (clínica geral) para as atividades clínicas da PODON, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O CBMDF, instituição militar, organizada com base na hierarquia e na disciplina, em conformidade com as disposições legais, destina-se a realizar serviços específicos de bombeiros, na área do DF, incluindo extinção de incêndios, serviços de busca e salvamento, atividades de defesa civil e atendimento pré-hospitalar, entre outros. A Diretoria de Saúde, DISAU, é o órgão incumbido das atividades relacionadas com a atenção à saúde do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas. Administrativamente, a Policlínica Odontológica, PODON, é diretamente subordinadas à DISAU. A Lei 8.255/91 estipula que os órgãos de apoio atendam às necessidades de pessoal, de material e de serviços de toda a Corporação, realizando sua atividade meio. A PODON é classificada como órgão de apoio ao sistema de saúde da Corporação com atribuição de prestar assistência à família bombeiro militar.

A compra está em acordo com a Missão da Policlínica Odontológica que tem como objetivo ofertar atendimento odontológico aos usuários do sistema de saúde do CBMDF com excelência, bem como com seus valores que prezam pelo atendimento humanizado, responsabilidade socioambiental e ética, além de estar alinhada ao Plano Estratégico – PLANES do CBMDF, 2017 a 2024, em seu Objetivo Estratégico 6, em indicar a necessidade de “Garantir a infraestrutura apropriada às atividades operacionais e administrativa” e Objetivo Estratégico 9 “Valorizar o profissional bombeiro militar.”, tendo como Iniciativa Estratégica: “Prover as OBM’s de infraestrutura necessária ao desempenho de suas atividades.” e “Por meio da identificação, mapeamento, melhoramento dos processos envolvidos nos atendimentos do sistema de saúde estabelecendo o foco no atendimento célere e de qualidade ao Bombeiro-Militar e seus dependentes.” Com isso, o PLANES vigente deixa evidente a necessidade e intenção do CBMDF em valorizar o profissional bombeiro militar, utilizando meio de identificação, mapeamento e melhoramento dos processos envolvidos nos atendimentos do sistema de saúde estabelecendo o foco no atendimento célere e de qualidade ao Bombeiro Militar e seus dependentes.

A aquisição consta de 142 (cento e quarenta e dois) itens de materiais de consumo odontológico direcionados à clínica geral conforme descrições, justificativas e quantidades constantes no Item 7 deste Termo de Referência (TR). Os materiais objetos deste TR serão utilizados tanto nos procedimentos odontológicos ambulatoriais de clínica geral e das diversas especialidades, quanto nos procedimentos de urgência. A PODON realiza exames e procedimentos odontológicos ambulatoriais e de urgência com o objetivo de proporcionar saúde bucal aos militares ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, por meio de ações de prevenção e promoção de saúde, além dos tratamentos das doenças e condições bucais já instaladas. A PODON conta com uma equipe de oficiais cirurgiões-dentistas que atua de forma a proporcionar ao usuário um serviço de qualidade e excelência. A execução dos procedimentos desenvolvidos no atendimento odontológico deve ser baseado nos padrões de excelência comprovados na literatura, com eficiência e produtividade, respeitando a biossegurança do paciente e da equipe de trabalho, o atendimento em equipe, o uso adequado de materiais e os princípios éticos. Para isso é de suma importância a aquisição desses materiais, os quais proporcionarão adequado suporte aos tratamentos odontológicos, condições de trabalho aos cirurgiões-dentistas da PODON, além de manter os estoques necessários e evitar o encaminhamento dos pacientes para realizar os procedimentos via ressarcimento, ensejando a racionalização dos recursos humanos e materiais desta policlínica. Os quantitativos foram determinados levando-se em conta o número de atendimentos realizados pela PODON nos últimos 18 meses, o incremento da equipe de cirurgiões-dentistas de 4 (quatro) militares no último ano e a perspectiva de ingresso de outros 2 (dois) no ano de 2023, o que irá elevar o número de atendimentos e levando-se em consideração o prazo total de validade dos produtos. Foi realizada uma consulta de levantamento de necessidades com cada especialidade da Policlínica Odontológica, no qual os profissionais especificaram os materiais e quantidades necessários acompanhados de justificativa. Em razão do cálculo da média de consumo para cada item diferir entre si em razão das características muito distintas dos itens (a depender do item, a aferição do consumo é quantificada por atendimento, procedimento, utilização ou período de tempo), os critérios e memórias de cálculo estão discriminadas por item na coluna JUSTIFICATIVA da tabela constante no ITEM 7 deste TR. A determinação do quantitativo final é realizada por meio do resultado do levantamento de necessidades, do estoque atual e da estatística de consumo anual.

A PODON encontra-se atualmente em continuidade do seu atendimento tanto na clínica geral, quanto nas especialidades clínicas, quanto nos atendimentos de urgência com estoque de materiais para aplicação por tempo limitado por se tratar de uso individualizado em cada paciente e reposição periódica anual. Além disso, há itens com estoque zerado e que necessitam de reposição e outros que, diferentes dos demais que vêm sido adquiridos anualmente, se tratam de nova aquisição.

A grande maioria dos itens deste pedido de aquisição representam materiais consumíveis, que possuem uma alta rotatividade de uso, e que atualmente tem pouca quantidade em estoque. Devido a isso, está sendo solicitado o quantitativo de materiais em sua totalidade, para acompanhar a demanda e suprir o fluxo de atendimentos. Há itens que serão solicitados pela 1ª vez visando adequação e otimização de técnicas com base em novas tecnologias e protocolos nas diversas áreas da odontologia.

Os materiais objetos deste TR são de suma importância para proporcionar adequado suporte ao tratamento odontológico dos pacientes acometidos por patologias bucais, contribuindo para a cura de enfermidades e traduzindo-se em economicidade aos cofres públicos na medida em que os materiais solicitados darão condições de trabalho aos cirurgiões-dentistas da PODON, mantendo-se os estoques necessários, evitando-se o encaminhamento dos pacientes para realizar os procedimentos via ressarcimento e ensejando a racionalização dos recursos humanos e materiais desta policlínica. Destaca-se que a aquisição proporcionará a viabilidade de um atendimento célere e de qualidade na PODON, o que impacta no indicador relacionado ao índice de satisfação dos usuários do sistema de saúde. Ademais, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados. A PODON busca a promoção da saúde bucal em toda a família bombeiro militar e em especial busca manter o bombeiro militar apto para o serviço. A missão fim do CBMDF só pode ser cumprida com eficácia, eficiência e excelência caso os bombeiros militares gozem de boa saúde física e mental, e isso inclui a saúde bucal. Não podemos separar as doenças bucais das condições gerais de saúde do ser humano, visto que qualquer problema de origem bucal acarretará em desconforto físico e emocional, prejudicando consideravelmente a saúde geral, gerando influência negativa sobre a capacidade do trabalhador. Dessa maneira, o atendimento na PODON visa também diminuir o absenteísmo no trabalho por causas bucais.

Sem os materiais e instrumentais necessários para os atendimentos clínicos na clínica geral e demais especialidades odontológicas, os usuários do sistema de saúde da Policlínica Odontológica ficam limitados quanto as alternativas para tratamento das patologias bucais, causando grande aumento da demanda

reprimida, aumento de gastos com ressarcimento de despesas em saúde previstos na Portaria de ressarcimento em saúde e podendo levar inclusive ao absenteísmo dos bombeiros no trabalho por causas bucais. A ausência dos materiais solicitados poderá acarretar prejuízos aos tratamentos odontológicos e conseqüentemente à missão fim do CBMDF.

Os materiais odontológicos em geral devem preencher alguns pré-requisitos básicos: biocompatibilidade, de fácil manipulação, adesão às estruturas dentárias/ósseas quando necessário, igualar-se com a aparência natural da estrutura dentária e dos tecidos visíveis, exibir propriedades similares aos tecidos que tentam mimetizar e ser capaz de promover reparação ou regeneração tecidual dos tecidos perdidos ou lesionados, quando for o caso. Para os instrumentais, é desejável que tenham excelente acabamento e composição. A busca por melhores materiais e o estabelecimento de novos protocolos para sua utilização se estende há séculos e continua em pleno desenvolvimento. No cumprimento de suas funções, o profissional precisa ter ao seu dispor os principais equipamentos, instrumentos e materiais. O avanço tecnológico na área de materiais dentários permite ao dentista oferecer um tratamento mais ágil, confortável e com previsibilidade. A excelente qualidade desses materiais, em conformidade com as descrições constantes no Item 7 deste TR, deve ser observada por se tratar de materiais imprescindíveis a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência ou não conformidade poderá colocar em risco o trabalho dos profissionais, o tratamento em si e, em última instância, as vidas dos usuários.

A aquisição descrita no ITEM 7 deste TR irá contemplar em sua totalidade a Policlínica Odontológica (PODON) como unidade demandante.

A aquisição está em acordo com a Missão da Policlínica Odontológica que tem como objetivo ofertar atendimento odontológico aos usuários do sistema de saúde do CBMDF com excelência, bem como com seus valores que prezam pelo atendimento humanizado, responsabilidade socioambiental e ética. Os recursos a serem utilizados nesta compra estão previstos no PARF/2023 na natureza de despesa 33.90.30.10 (MATERIAL ODONTOLÓGICO), conforme se fez público o Anexo 1 do Suplemento ao BG 179 de 26 de setembro de 2022.

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO SER BEM COMUM

É possível observar, diante das especificações contidas neste Termo de Referência que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

4. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o art. 15, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, as compras sempre que possível deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços, entretanto, de acordo com o art. 3º do Decreto distrital nº 39.103/2018:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O presente processo de aquisição não se enquadra nos pré-requisitos acima citados por se tratar de **aquisição com ENTREGA INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ) em QUANTIDADE PREVIAMENTE DEFINIDA neste Termo de Referência**, afastando a aplicação do Sistema de Registro de Preços na forma do art. 3º, incs. I, II e IV, do Decreto distrital nº 39.103/2018, uma vez que não haverá necessidade de contratações frequentes ou entregas parceladas não definidas e, ainda, por ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração. Por outro lado, a presente aquisição não se enquadra, igualmente no inc. III do art. 3º, do Decreto distrital nº 39.103/2018. Não há que se falar em atendimento de demandas de outros órgãos da Administração do DF visto que cabe ao CBMDF, tão somente, definir suas próprias demandas e de suas subunidades, isto é, a Corporação não exerce as funções de outros órgãos do DF, a exemplo do Órgão Central de licitações do Distrito Federal.

5. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DE ITENS

Este Termo de Referência foi elaborado com agrupamento de itens por finalidade ou semelhança do material, não sendo possível ser licitado em itens isolados (com exceção dos itens **138 a 142**), pois sendo assim causaria prejuízos ao conjunto a ser licitado, pela falta de padronização ou perda de economia de escala. Ademais, há ainda agrupamento de itens que necessitam ser da mesma marca para que haja compatibilidade entre si.

O TCU se manifestou sobre o tema através da Súmula 247 - TCU/2007 (grifo nosso):

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispor de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

No presente caso, o agrupamento de itens encontra respaldo por haver total correlação, de forma que encontra-se em consonância inclusive com as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

6. JUSTIFICATIVA DO TRATAMENTO PREFERENCIAL E SIMPLIFICADO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS (QUANDO HAVERÁ COTA EXCLUSIVA ME/EPP. PARA ITENS/GRUPOS ABAIXO DE 80MIL)

Na forma do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, considerando que o valor da contratação para os **grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e Itens 138, 139, 140, 141 e 142** é menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes serão exclusivos para participação de entidades preferenciais (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais).

7. JUSTIFICATIVA DO NÃO TRATAMENTO PREFERENCIAL E SIMPLIFICADO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS

Considerando que para a aquisição almejada **HÁ NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO DOS BENS** e que o estabelecimento de **COTA RESERVADA** para entidades preferenciais (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais) **CAUSARÁ PREJUÍZO** para o conjunto do objeto deste certame; não será atendido o contido no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, deixando de ser estabelecida cota reservada às entidades preferenciais (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais) para o **grupo 22**.

O grupo 22 possui valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no entanto, conforme trazido nas especificações contidas no ETP (119602871) e PAM (120273198) "É necessário que a chave seja compatível com o modelo do Item 136 (Insero Ultrassônico Periodontal) para que haja viabilidade de uso dos insertos sem danos ao material durante o uso na prática clínica." portanto é necessário que tais produtos sejam fornecidos por uma mesma empresa, uma vez que deve haver compatibilidade entre eles. Caso o fornecimento fosse feito por empresas diferentes e estas entregassem materiais de marcas diferentes os produtos ficariam inutilizados, o que geraria grande prejuízo à administração, por esta razão não haverá estabelecimento de cota reservada.

8. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

GRUPOS	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	JUSTIFICATIVA
GRUPO 1	1.	<p>Ácido fluorídrico 10%</p> <p>Aplicação: odontologia. Características adicionais: Gel à base de ácido fluorídrico a concentração de 10%. Boa afinidade por água o que facilita a remoção após o condicionamento. Boa consistência. Baixa viscosidade. Registro na ANVISA. Validade: no mínimo 75% do prazo total de validade. Unidade de fornecimento: 1 seringa de 2,5ml ou 3g.</p> <p>Tipo: Condac porcelana (FGM), Condicionador de Porcelanas (Dentsply), Power C- Ething (BM4) ou de qualidade superior</p>	391948	SER	Ácido fluorídrico 10% é um gel indicado para o condicionamento de porcelanas dentais, para posteriores cimentações. São necessários 6 seringas para 12 meses contabilizando o estoque atual.
	2.	<p>Ácido fosfórico 35% ou 37%</p> <p>Características Adicionais: gel de baixa viscosidade e propriedade tixotrópica; ácido fosfórico 35% ou 37%, presença de corante azul que facilita visualização durante a aplicação. Registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: Embalagem com 3 seringas com 2,5ml ou 3 seringas de 3g cada + pontas aplicadoras. Unidade De Estoque: Embalagem (EMB). Unidade De Fornecimento: Embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada OU 3 seringas de 3g cada + pontas aplicadoras.</p> <p>Tipo: Condac 37 (FGM), Gluma Etch 35% (Kulzer), Potenza Attacco 35% (PHS) ou de qualidade superior</p>	391582	EMB c/ 3 SER	Gel indicado para restaurações entre outros procedimentos, como colagem de bráquetes e contenções e onde seja utilizado resina composta fotopolimerizável são necessários para 12 meses 450 seringas (150 embalagens), contabilizando o estoque atual.
	3.	<p>Adesivo universal (autocondicionante) frasco único</p> <p>Aplicação: autocondicionante em restaurações diretas e indiretas para esmalte e dentina. Características Adicionais: adesivos autocondicionantes de passo único (primer + adesivo em um único frasco), fotopolimerizável, com solvente à base de etanol e adesivo à base de Bis-GMA (metacrilato); Registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: frasco com 5ml ou 6g. Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco com 5ml ou 6g.</p> <p>Tipo: Single Bond Universal (3M ESPE), Tetric N bond Universal (Ivoclar Vivadent) ou de qualidade superior.</p>	391137	FR	Adesivo mais comumente empregado na clínica odontológica, serão necessários para 12 meses, com adição da reserva técnica de 10% e contabilizando o estoque atual, 52 frascos.
GRUPO 2	4.	<p>Agulha descartável gengival curta</p> <p>Tamanho/Capacidade: curta, 30G.</p> <p>Descartável, estéril. Tribiselada (Bisel trifacetado). Cânula polida e siliconizada. Com indicador de bisel; sua cápsula deve estar esterilizada, selada hermeticamente e lacrada com selo de segurança. Agulha de aço inoxidável. Registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: caixa com 100 unidades. Unidade De Estoque: caixa (CX). Unidade De Fornecimento: caixa com 100 unidades.</p>	442145	CX c/ 100 UND	Considerando que a grande parte dos tratamentos odontológicos demanda de anestesia, serão necessárias 30 caixas para 12 meses, contabilizando o estoque atual.
	5.	<p>Agulha descartável gengival extra-curta</p> <p>Aplicação: uso odontológico. Características Adicionais: Agulha deve ser siliconizada, tribiselada ou bisel trifacetado, com indicador de bisel; sua cápsula deve estar esterilizada, selada hermeticamente e lacrada com selo de segurança. Tamanho/Capacidade: 30G, agulha com ponta ativa de 12 mm. Registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do</p>	442142	CX c/ 100 UND	Considerando que essa agulha é utilizada prioritariamente em procedimentos pediátricos, que a maioria desses tratamentos odontológicos demandam de anestesia, serão necessárias 5 caixas para atender a demanda por 12 meses, contabilizando o estoque atual.

		produto. Forma de Apresentação: caixa com 100 unidades. Unidade De Estoque: caixa (CX). Unidade De Fornecimento: caixa com 100 unidades.			
	6.	<p>Agulha descartável gengival longa</p> <p>Aplicação: uso odontológico. Características Adicionais: Agulha deve ser siliconizada, tribiselada ou bisel trifacetado, com indicador de bisel; sua cápsula deve estar esterilizada, selada hermeticamente e lacrada com selo de segurança. Tamanho/Capacidade: 27. Registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: caixa com 100 unidades. Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 100 unidades</p>	442144	CX c/ 100 UND	Considerando que a maioria dos tratamentos odontológicos demandam de anestesia, que seu uso é indicado para anestesiarem regiões específicas para bloqueio e que existem 51 caixas em estoque, serão necessárias 20 caixas, para 12 meses.
GRUPO 3	7.	<p>Cimento adesivo resinoso dual</p> <p>Aplicação: prótese. Cor: A1 ou transparente. Características adicionais: cimento resinoso para cimentação definitiva de peças protéticas em porcelana/cerâmica, metal, metalocerâmica e resina, bem como de núcleos metálicos, de fibra de vidro, de fibra de carbono e zircônia, com polimerização dual, com fina espessura da película de cimentação. Compatibilidade com as variedades de sistemas adesivo disponíveis em mercado. Embalagem contendo clicker com 4,5g ou seringa dual de automistura com 5g. Deve possuir registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: embalagem contendo clicker de 4,5g ou seringa dual de automistura com 5g na cor A1 ou transparente. Unidade de estoque: embalagem com clicker ou seringa dual de automistura. Unidade de fornecimento: embalagem.</p> <p>Tipo Rely X Ultimate (3M ESPE), NX3 Dual Cure (Kerr) ou qualidade superior.</p>	404556	EMB	Os cimentos resinosos duais possuem propriedades tanto de cimentos quimicamente ativados quanto dos fotoativados. Eles permitem uma dupla polimerização e garantem ao mesmo tempo adesão química por completo, melhor tempo de trabalho, bom escoamento além de uma maior resistência mecânica às peças cimentadas. São necessários 2 embalagens para atender a demanda por 12 meses, contabilizando o estoque atual.
	8.	<p>Cimento de ionômero de vidro (fotopolimerizável) A3</p> <p>Aplicação: Odontologia. Características Adicionais: com tripla presa: fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base (Presa por reação de oxi-redução "redox"). Com liberação de íons de Flúor e adesão química à estrutura dental além de biocompatibilidade. Adesivo com nanotecnologia partícula de carga de 5nm, com 10% de peso em carga. Registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: Kit contendo: 5g de pó + 2,5ml líquido + 2ml de primer + 2ml de glazer + bloco de mistura e colher medidora. Forma de fornecimento e estoque: embalagem</p> <p>Tipo Vitremer (3M) ou qualidade superior</p>	PDM: Cimento de ionômero de vidro (fotopolimerizável) A3. Aplicação: Odontologia. Características Adicionais: com tripla presa (fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base). Presa por reação de oxi-redução ("redox") e reação ácido-base de ionômero verdadeiro, com liberação prolongada de íons de Flúor e adesão química à estrutura dental além de biocompatibilidade. Forma De Apresentação: Kit contendo: 5g de pó + 2,5ml líquido + 2ml de primer + 2ml de glazer + bloco de mistura e colher medidora.	KIT	Utilizado como material de restauração definitiva ou temporária, e de acordo com as diferentes tonalidades de dentes a serem restaurados serão necessários 15 kits, para atender a demanda de 12 meses, contabilizando o estoque atual.
	9.	<p>Cimento de ionômero de vidro (quimicamente ativado - autopolimerizável) A3</p> <p>Aplicação: Odontologia. Fácil de manipular. Tempo de presa total de até 6 minutos. Radiopaco. Condensável (permite técnica ART). Cariostático e bactericida. Permite liberação de flúor. Adesão química à estrutura dental. Quimicamente ativado (autopolimerizável). Registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: Kit com 1 frasco com 12,5g de pó (variação +/- 20%) + 1 frasco com 8,5 ml do líquido (variação +/- 40%) + colher dosadora + bloco de espatulação. Unidade de Fornecimento: Kit com 1 frasco com 12,5g de pó (variação +/- 20%) + 1 frasco com 8,5 ml do líquido</p>	436843	KIT	Utilizado como material de restauração definitiva ou temporária, e de acordo com as diferentes tonalidades de dentes a serem restaurados serão necessários 5 kits, para atender a demanda de 12 meses, contabilizando o estoque atual.

		(variação +/- 45%) + colher dosadora + bloco de espatulação. Tipo: Ketac molar (3M ESPE), Restaurador Riva Self cure (SDI), Ionolux (VOCO) ou qualidade superior			
	10.	Cimento de ionômero de vidro encapsulado (A2) Aplicação: Dentística. Características Adicionais: Cimento de ionômero de vidro reforçado/modificado com resina, livre de BPA encapsulado, com alta liberação de íons de flúor, alta resistência a flexão e radiopaco. Cápsulas para serem utilizadas em amalgamador. Tipo: fotopolimerizável. Cor:A2. Registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: Caixa com 50 cápsulas embaladas individualmente, Unidade De Estoque: caixa (CX). Unidade De Fornecimento: caixa (CX). Tipo Riva light cure. (deve ser dessa marca devido a compatibilidade com os aplicadores já adquiridos pela PODON).	417244	CX c/ 50 CAP	Utilizado como material de restauração definitiva ou temporária, e de acordo com as diferentes tonalidades de dentes a serem restaurados serão necessários 50 caixas (2500 cápsulas), para atender a demanda de 12 meses, contabilizando o estoque atual.
	11.	Cimento de ionômero de vidro encapsulado (A3) Aplicação: Dentística. Características Adicionais: Cimento de ionômero de vidro reforçado/modificado com resina, livre de BPA encapsulado, com alta liberação de íons de flúor, alta resistência a flexão e radiopaco. Cápsulas para serem utilizadas em amalgamador. Tipo: fotopolimerizável. Cor:A3. Registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: Caixa com 50 cápsulas embaladas individualmente, Unidade De Estoque: caixa (CX). Unidade De Fornecimento: caixa (CX). Tipo Riva light cure. (deve ser dessa marca devido a compatibilidade com os aplicadores já adquiridos pela PODON).	417244	CX c/ 50 CAP	Utilizado como material de restauração definitiva ou temporária, e de acordo com as diferentes tonalidades de dentes a serem restaurados serão necessários 50 caixas (2500 cápsulas), para atender a demanda de 12 meses, contabilizando o estoque atual.
	12.	Cimento de ionômero de vidro (cimentação) Aplicação: cimentação. À base de ácido poliacrílico. Biocompatível. Liberação de flúor. Espessura da película menor que 20µm. Registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Forma De Apresentação: kit com 15g de pó + 10 ml de líquido (+/- 3%) + acessórios. Unidade De Estoque: kit (KIT), Unidade De Fornecimento: Embalagem com 15g de pó + 10ml de líquido (+/- 3%) + acessórios. Tipo Meron cimentação (VOCO), Riva Luting cimentação (SDI), Fuji Ortho LC (GC) ou qualidade superior	404575	KIT	Material utilizado para cimentação de bandas ortodônticas. Serão necessários 6 kits para 12 meses, contabilizando o estoque atual.
	13.	Cimento forrador fotopolimerizável Aplicação: Dentística e Endodontia – Forrador cavitário. Característica: revestimento cavitário radiopaco e fotopolimerizável. Composição: hidróxido de cálcio em matriz de dimetacrilato de uretano biocompatível. Forma De Apresentação: Embalagem contendo 1 unidade de 1,2 ml + 2 pontas para aplicação. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: Embalagem (EMB), Unidade De fornecimento: embalagem contendo 1 seringa de 1,2ml + pontas de aplicação. Tipo: Ultra-blend Plus (Ultradent) ou qualidade superior	421356	EMB c/ 1 SER	São materiais fotoativados que dispensam a fase da manipulação. Apresentam-se prontos para uso, o que facilita e da celeridade ao atendimento. Para o prazo de 12 meses serão necessários 15 embalagens, contabilizando o estoque atual.
GRUPO 4	14.	Cimento de hidróxido de cálcio Aplicação: odontologia. Indicado para capeamento pulpar e forramento protetor. Características: fácil mistura, não interferir na polimerização de resinas; resistente à compressão e à dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento, à base de hidróxido de cálcio, radiopaco, presa rápida (rápido endurecimento), biocompatível, bacteriostático, sem eugenol. Registro na ANVISA. Validade: mínimo 75% do prazo total de validade.	404554	KIT	Cimento utilizado para cimentações provisórias e como material forrador em restaurações profundas, serão necessários 10 kits para a demanda de 12 meses., considerando o estoque atual.

	<p>Forma de apresentação: kit com 1 tubo de pasta base com 13g + 1 tubo de pasta catalisadora com 11g + 1 bloco de mistura.</p> <p>Tipo: Hydro C (Dentsply Sirona) ou qualidade superior.</p>			
15.	<p>CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (PÓ)</p> <p>Aplicação: cimentação de peças protéticas.</p> <p>Características (Pó): cimento de uso odontológico, para cimentação de peças protéticas, na forma de pó, com partículas uniformes, ultrafinas, e que contenha óxido de zinco e de magnésio. Deve possuir registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Forma de apresentação: frasco contendo 28g de pó e medidor com duas medidas. O pó e o líquido devem ser da mesma marca para que haja compatibilidade entre o líquido e o pó durante a manipulação e sejam mantidas as características técnicas e funcionais do produto, sem prejuízo do alcance da finalidade do mesmo. Prazo de validade: 75% do total de validade do produto. Unidade de estoque: frasco. Unidade de fornecimento: frasco com 28g.</p> <p>Tipo SSWhite, Maquira ou de qualidade superior.</p>	404543	FR	<p>Considerando que a recimentação de restaurações indiretas representa uma grande parcela dos procedimentos urgência/emergência, serão necessários 6 frascos, para a demanda de 12 meses, considerando o estoque atual.</p>
16.	<p>CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (LÍQUIDO)</p> <p>Aplicação: cimentação de peças protéticas. Características adicionais: (Líquido) cimento de uso odontológico, para cimentação de peças protéticas, na forma de líquido límpido, incolor, viscoso, com ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e água destilada. Deve possuir registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Forma de apresentação: frasco com 10 ml de líquido.</p> <p>O pó e o líquido devem ser da mesma marca para que haja compatibilidade entre o líquido e o pó durante a manipulação e sejam mantidas as características técnicas e funcionais do produto, sem prejuízo do alcance da finalidade do mesmo.</p> <p>Prazo de validade: 75% do total de validade do produto. Unidade de estoque: frasco com 10ml.</p> <p>Tipo SSWhite, Maquira ou de qualidade superior.</p>	404542	FR	<p>Considerando que a recimentação de restaurações indiretas representa uma grande parcela dos procedimentos urgência/emergência, serão necessários 6 frascos, para a demanda de 12 meses, considerando o estoque atual.</p>
17.	<p>Cimento de óxido de zinco tipo IRM (restaurador provisório) (KIT)</p> <p>Aplicação: dentística. Características Adicionais: pó: cor marfim, composição - óxido de zinco, poli metacrilato de metila; líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. De presa rápida (presa inicial em até 5 minutos após o início da mistura) e alta resistência à compressão, com propriedades sedativas. O pó deve ter partículas regulares de mesmo tamanho, proporcionando uma massa consistente sem grânulos aparentes. Deve possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: KIT/ Conjunto Completo. Unidade De Estoque: KIT/ Conjunto Completo. Unidade De Fornecimento: KIT contendo 1 frasco do pó de 38g (podendo variar em até -10%) e 1 frasco do líquido com 15 ml.</p> <p>Tipo IRM (Dentsply Sirona) ou de qualidade superior.</p>	304517	KIT	<p>Material utilizado sobretudo no Pronto Atendimento e em Endodontia. Serão necessárias 15 kits, para atender a demanda e 12 meses, considerando o estoque atual.</p>
18.	<p>Cimento para preenchimento temporário de cavidades dentárias</p> <p>Aplicação: odontologia. Sem eugenol. À base de óxido de zinco/sulfato de zinco. Para preenchimento temporário de cavidades. Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 1 pote de 20 g (pode variar para mais em 30%) + 1 bula com instruções de uso. Unidade De Estoque: embalagem. Unidade De Fornecimento: (EMB) embalagem com 1 pote 20 g</p>	404546	EMB	<p>Considerando a necessidade de se utilizar um material restaurador temporário em tratamentos que demandam de mais uma sessão, serão necessários 20 embalagens, para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.</p>

		(pode variar para + 30%) + 1 bula com instruções de uso. Tipo: Coltosol (Coltene), Maquira ou de qualidade superior			
GRUPO 5	19.	Cunha anatômica Aplicação: dentística. Material: plástico. Ocas e em formato de V invertido, permitindo a colocação de uma segunda cunha, empilhada ou pelo lado oposto. Curvatura que permite adaptação ao sulco gengival. Reposição. Tamanho G. Prazo de validade: não se aplica. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades. Unidade de estoque: embalagem com 100 unidades. DEVE SER DA MARCA PALODENT, POIS OS KITS DE INSTRUMENTO PARA OBTENÇÃO DE PONTO DE CONTATO UTILIZADOS NO CBMDF SÃO DESSA MARCA	338649	EMB c/ 100 UND	Material de uso único, utilizado para restaurações classe II, serão necessários 1000 unidades (10 embalagens), para 12 meses, contabilizando o estoque atual.
	20.	Cunha anatômica Aplicação: dentística. Material: plástico. Ocas e em formato de V invertido, permitindo a colocação de uma segunda cunha, empilhada ou pelo lado oposto. Curvatura que permite adaptação ao sulco gengival. Reposição. Tamanho M. Prazo de validade: não se aplica. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades. Unidade de estoque: embalagem com 100 unidades. DEVE SER DA MARCA PALODENT, POIS OS KITS DE INSTRUMENTO PARA OBTENÇÃO DE PONTO DE CONTATO UTILIZADOS NO CBMDF SÃO DESSA MARCA	338649	EMB c/ 100 UND	Material de uso único, utilizado para restaurações classe II, serão necessários 1000 unidades (10 embalagens), para 12 meses, contabilizando o estoque atual.
	21.	Cunha anatômica Aplicação: dentística. Material: plástico. Ocas e em formato de V invertido, permitindo a colocação de uma segunda cunha, empilhada ou pelo lado oposto. Curvatura que permite adaptação ao sulco gengival. Reposição. Tamanho P. Prazo de validade: não se aplica. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades. Unidade de estoque: embalagem com 100 unidades. DEVE SER DA MARCA PALODENT, POIS OS KITS DE INSTRUMENTO PARA OBTENÇÃO DE PONTO DE CONTATO UTILIZADOS NO CBMDF SÃO DESSA MARCA.	338649	EMB c/ 100 UND	Material de uso único, utilizado para restaurações classe II, serão necessários 1000 unidades (10 embalagens), para 12 meses, contabilizando o estoque atual.
GRUPO 6	22.	Agente umidificador e esculpido de resina Aplicação: dentística. Características adicionais: compósito microparticulado, fotopolimerizável, baixa viscosidade para facilitar a escultura de resinas compostas; livre de solvente e HEMA, não altera a resistência ou cor das restaurações. Registro na ANVISA. Validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: Kit com 2 seringas de 1,5ml (variação +/- 20%). Unidade De Estoque: KIT com 2 unidades. Unidade de fornecimento: KIT com 2 unidades. Tipo: Modeling Resin (BISCO), Composite Wetting Resin (Ultradent) ou de qualidade superior.	390506	KIT c/ 2 UND	Utilizadas em casos específicos de procedimentos reabilitadores diretos e que não existe esse material em estoque, serão necessárias 14 kits para o período 12 meses.
	23.	Dessensibilizante dentinário – GLU HEMA HEMA + GLUTARALDEÍDO Aplicação: odontologia. Composição: Solução aquosa constituída pelo monômero HEMA (hidroxietil-metacrilato) + glutaraldeído e água purificada. Registro na ANVISA. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade do produto Forma De Apresentação: frasco com 5 ml. Unidade De Estoque: frasco (FR). Unidade De Fornecimento: frasco. Tipo: Potenza Esente Glu-HEMA (PHS), Gluma Desensitizer (Kulzer) ou qualidade superior.	430512	FR	Considerando a necessidade do material como alternativa para o tratamento da sensibilidade dentinária, serão necessários 14 frascos para pronta utilização, para 12 meses, contabilizando o estoque atual.

24.	<p>Barreira gengival fotopolimerizável</p> <p>Aplicação: Isolante, Barreira Gengival. Composição: HEMA, monômeros de uretano di-metacrilato, carga inerte, pigmentos e fotoiniciadores. Fotopolimerizável. Características: Não irritante aos tecidos, viscosidade e tixotropia adequados, aderência mínima e perfeita sobre gengiva, da qual não deve soltar, a menos que forçada e deve sair por inteiro quando removida. Registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: Embalagem contendo 1 unidade de 2g (+ 25%) + pontas para aplicação. Unidade De Estoque: Embalagem (EMB), Unidade De Fornecimento: Embalagem.</p> <p>Tipo: Topdam (FGM), MAXdam (Maquira), Biodam (Biodinâmica), Potenza Blocco (PHS), Indusbello ou qualidade superior.</p>	413641	EMB	Considerando que este material é utilizado como auxiliar do isolamento do tecido dentário durante o tratamento reabilitador, serão necessárias 50 embalagens, para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
25.	<p>Dessensibilizante oxalato de potássio OXAGEL</p> <p>Aplicação: odontologia. Composição à base de oxalato-potássico monohidrogenado, que ao combinar-se com o cálcio ionizado na superfície dentária, forma um complexo insolúvel de oxalato de cálcio. Em forma de gel. Indicado para tratar hipersensibilidade. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: seringa com 3 ml. Unidade de fornecimento: seringa.</p> <p>Tipo: Oxagel (KOTA) ou qualidade superior.</p>	430513	SER	Considerando que existem 14 consultórios clínicos, que o produto é destinado para tratamentos específicos de sensibilidade dentinária, que não é de uso rotineiro na clínica odontológica e que não há produto em estoque em estoque, serão necessárias 14 seringas para pronta utilização, para atender a demanda por 12 meses.
26.	<p>EDTA gel 24%</p> <p>Aplicação: Periodontia. Características adicionais: agente quelante indicado para preparo da superfície radicular exposta para recobrimento gengival. Concentração: 24%. Registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: embalagem com 2 seringas de 3 g cada. Unidade de estoque: embalagem com 2 seringas de 3 g cada. Unidade de fornecimento: embalagem com 2 seringas de 3 g cada.</p> <p>Tipo: Maquira, Biodinâmica ou qualidade superior.</p>	429981	EMB C/ 2 SER	Material aplicado no preparo das superfícies radiculares durante procedimentos de recobrimento radicular como agente quelante cálcio, capaz de remover smear layer e expor as fibras colágenas, e facilitar formação de e adesão de coágulo de fibrina no pós-operatório. Serão necessárias 04 embalagens, para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
27.	<p>Evidenciador de placa bacteriana</p> <p>Características Adicionais: evidenciador de placa bacteriana, Características: solução com corantes. Registro na ANVISA. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: frasco com 10ml. Unidade De Estoque: frasco. Unidade De Fornecimento: frasco.</p> <p>Tipo: Visuplac solução (Maquira), Angelus, Eviplac (Biodinâmica) ou qualidade superior.</p>	425848	FR	Produto utilizado como auxiliar no manejo do paciente em relação à higiene bucal. Considerando que são 14 consultórios + 1 ASO em funcionamento, que se trata de um material de uso comum, serão necessários 15 frascos para o período de 12 meses.
GRUPO 7	<p>Disco de contorno e polimento</p> <p>Aplicação: odontologia. Características Adicionais: discos de lixa descartáveis com centro metálico para encaixe rápido em mandril a ser acoplado num contra-ângulo. Cores que facilitem a sequência de utilização. Material: polímero. Granulações: super fino, fino, médio, grosso. Diâmetro ½. Costado em poliéster, Série laranja. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade do produto, Forma De Apresentação: kit com 120 unidades sortidas + mandril pop-on (contra-ângulo). Unidade De Estoque: kit (KIT), Unidade De Fornecimento: kit.</p> <p>Tipo: Sof-Lex Pop On série laranja – REF 2380B (3M ESPE) ou qualidade superior.</p>	438118	KIT c/ 120 UND	Considerando que o disco é de uso único, que é utilizado nos procedimentos restauradores e que a grande maioria das restaurações necessitam desse disco para acabamento e polimento. Serão necessários 5.640 discos (47 kits) por ano, contabilizando o estoque atual.
29.	<p>Disco de feltro</p> <p>Aplicação: odontologia. Utilizado para polimento e brilho final das restaurações. Discos flexíveis com feltro utilizados para suportar pastas e abrasivos para polimento. Sem partes metálicas. Sistema de encaixe rápido ao mandril. Tamanho: 8/12 mm. Registro na ANVISA. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação:</p>	292133	EMB C/ 24 UND	Considerando que o disco é de uso único, que é utilizado nos procedimentos restauradores e que já há uma quantidade em estoque. Serão necessários 4 embalagens (96 discos) por ano.

		Embalagem sortida com 24 unidades nos tamanhos 8/12 mm + mandril. Tipo: Diamond (FGM) ou qualidade superior.			
	30.	Kit odontológico de sistema de acabamento de resina Aplicação: acabamento e polimento de resina composta. Características Adicionais: pontas de silicone (polietileno) com carbureto de silício ou óxido de alumínio, com haste metálica, para contra-ângulo, apresentando seis unidades por kit, em três formatos: taça, ogiva e disco em duas graduações de granulação (fina e extra-fina). Validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: kit com seis unidades, em dois grupos separados por cores que indicam as granulações. Unidade De Estoque: kit (KIT). Tipo: Viking 8090 (KG Sorensen), Mini Kit de Polimento de Resina (Microdont) ou de qualidade superior.	427266	KIT c/ 6 UND	São necessários 22 kits para um período de 12 meses. Totalizando 132 unidades (22 kits).
	31.	Escova de polimento de resina Aplicação: polimento de alto brilho em resina composta. Características Adicionais: escova com cerdas impregnadas com carbeto de silício , com haste metálica, para contra-ângulo, apresentando de uma a três unidades por pacote (dependendo do fornecedor), em formato de escova de ponta cônica . Autoclavável. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagens com 1, 2 ou 3 unidades. Unidade De Estoque: embalagem Tipo Jiffy brush (Ultradent), Astrobrush (Ivoclar Vivadent), Optishine (Kerr) ou de qualidade superior.	431407	UND	Considerando que as escovas servem para polimento de resinas, serão necessárias 5 unidades por mês, portanto, 60 unidades para o período de 12 meses, considerando o estoque atual.
	32.	Escova de polimento de resina Aplicação: polimento de alto brilho em resina composta. Características Adicionais: escova com cerdas impregnadas com carbeto de silício , com haste metálica, para contra-ângulo, apresentando de uma a três unidades por pacote (dependendo do fornecedor), em formato de escova regular cilíndrica . Autoclavável. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 1, 2 ou 3 unidades. Unidade De Estoque: embalagem Tipo Jiffy brush (Ultradent), Astrobrush (Ivoclar Vivadent), Optishine (Kerr) ou de qualidade superior.	431408	UND	Considerando que as escovas servem para polimento de resinas, serão necessárias 5 unidades por mês, portanto, 60 unidades para o período de 12 meses, considerando o estoque atual.
	33.	Pasta polimento dental Aplicação: Dentística. Características Adicionais: usada no brilho final em resina composta. Hidrossolúvel, produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (mínimo 0,5 e máximo de 4 microns). Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 1 seringa com 2 gramas + ponteira de aplicação. Unidade De Estoque: embalagem. Unidade De Fornecimento: embalagem com 1 seringa com 2 gramas. Tipo: Diamond Excel (FGM), Eagle Diamond (American Burrs), Diamond Gloss (TDV) ou qualidade superior	271377	EMB c / 1 SER	Considerando o uso para polimento da estrutura dentária que possuem material restaurador, serão necessárias 40 seringas para um período de 12 meses, considerando o estoque atual.
GRUPO 8	34.	Sistema de acabamento de resina granulação grossa - (Taça) Aplicação: indicado para remover resinas compostas em excesso e em aplicações pré-polimento. Características Adicionais: pontas de borracha de silicone abrasivas, impregnadas com carbeto de silício, com haste metálica, para contra-ângulo, em formato de taça . Autoclavável. Registro na ANVISA: Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação:	417720	UND	Considerando que a ponta pode ser autoclavada, serão necessárias 3 unidades/ano por consultório. São 14 consultórios e 1 ASO, ou seja, já com a reserva técnica de 10%, serão necessárias 50 unidades/ano.

	embalagens com 1, 3 ou 6 unidades. Unidade De Estoque: embalagens com 1, 3 ou 6 unidades. Tipo: Polidor Jiffy Polisher (Ultradent), Astropol (Ivoclar Vivadent) ou de qualidade superior.			
35.	Sistema de acabamento de resina granulação grossa - (Chama) Aplicação: indicado para remover resinas compostas em excesso e em aplicações pré-polimento. Características Adicionais: pontas de borracha de silicone abrasivas, impregnadas com carbeto de silício, com haste metálica, para contra-ângulo, em formato de chama . Autoclavável. Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo de validade total do produto Forma De Apresentação: embalagens com 1, 3 ou 6 unidades. Unidade De Estoque: embalagens com 1, 3 ou 6 unidades. Tipo: Polidor Jiffy Polisher (Ultradent), Astropol (Ivoclar Vivadent) ou de qualidade superior.	417721	UND	Considerando que a ponta pode ser autoclavada, serão necessárias 3 unidades/ano por consultório. São 14 consultórios e 1 ASO, ou seja, já com a reserva técnica de 10%, serão necessárias 50 unidades/ano.
36.	Sistema de acabamento de resina granulação grossa - (Disco) Aplicação: indicado para remover resinas compostas em excesso e em aplicações pré-polimento. Características Adicionais: pontas de borracha de silicone abrasivas, impregnadas com carbeto de silício, com haste metálica, para contra-ângulo, em formato de disco . Autoclavável. Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagens com 1, 3 ou 6 unidades. Unidade De Estoque: embalagens com 1, 3 ou 6 unidades. Tipo: Polidor Jiffy Polisher (Ultradent), Astropol (Ivoclar Vivadent) ou de qualidade superior.	417719	UND	Considerando que a ponta pode ser autoclavada, serão necessárias 3 unidades/ano por consultório. São 14 consultórios e 1 ASO, ou seja, já com a reserva técnica de 10%, serão necessárias 50 unidades/ano.
37.	Sistema de acabamento e polimento de resina granulação média - (Taça) Aplicação: acabamento e polimento de resina composta. Características Adicionais: pontas de borracha de silicone abrasivas, impregnadas com carbeto de silício, com haste metálica, para contra-ângulo, em formato de taça . Autoclavável. Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagens com 1, 3 ou 6 unidades. Unidade De Estoque: embalagens com 1, 3 ou 6 unidades. Tipo: Polidor Jiffy Polisher (Ultradent), Astropol (Ivoclar Vivadent) ou de qualidade superior.	417720	UND	Considerando que a ponta pode ser autoclavada, serão necessárias 3 unidades/ano por consultório. São 14 consultórios e 1 ASO, ou seja, já com a reserva técnica de 10%, serão necessárias 50 unidades/ano.
38.	Sistema de acabamento e polimento de resina granulação média - (Chama) Aplicação: acabamento e polimento de resina composta. Características Adicionais: pontas de borracha de silicone abrasivas, impregnadas com carbeto de silício, com haste metálica, para contra-ângulo, em formato de chama . Autoclavável. Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagens com 1, 3 ou 6 unidades. Unidade De Estoque: embalagens com 1, 3 ou 6 unidades. Tipo: Polidor Jiffy Polisher (Ultradent), Astropol (Ivoclar Vivadent) ou de qualidade superior.	417721	UND	Considerando que a ponta pode ser autoclavada, serão necessárias 3 unidades/ano por consultório. São 14 consultórios e 1 ASO, ou seja, já com a reserva técnica de 10%, serão necessárias 50 unidades/ano.
39.	Sistema de acabamento e polimento de resina granulação média - (Disco) Aplicação: polimento de resina composta. Características Adicionais: pontas de borracha de silicone abrasivas, impregnadas com carbeto de silício, com haste metálica, para contra-ângulo, em formato de disco. Autoclavável. Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagens com 1, 3 ou 6 unidades. Unidade De Estoque: embalagens com 1, 3 ou 6 unidades.	417719	UND	Considerando que a ponta pode ser autoclavada, serão necessárias 3 unidades/ano por consultório. São 14 consultórios e 1 ASO, ou seja, já com a reserva técnica de 10%, serão necessárias 50 unidades/ano.

		Tipo: Polidor Jiffy Polisher (Ultradent), Astropol (Ivoclar Vivadent) ou de qualidade superior.			
40.		<p>Sistema de polimento de resina granulação fina - (Taça)</p> <p>Aplicação: polimento de alto brilho em resina composta. Características Adicionais: pontas de borracha de silicone abrasivas, impregnadas com carbeto de silício, com haste metálica, para contra-ângulo, em formato de taça. Autoclavável. Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagens com 1, 3 ou 6 unidades. Unidade De Estoque: embalagens com 1, 3 ou 6 unidades.</p> <p>Tipo: Polidor Jiffy Polisher (Ultradent), Astropol (Ivoclar Vivadent) ou de qualidade superior.</p>	417720	UND	Considerando que a ponta pode ser autoclavada, serão necessárias 3 unidades/ano por consultório. São 14 consultórios e 1 ASO, ou seja, já com a reserva técnica de 10%, serão necessárias 50 unidades/ano.
41.		<p>Sistema de polimento de resina granulação fina - (Chama)</p> <p>Aplicação: polimento de alto brilho em resina composta. Características Adicionais: pontas de borracha de silicone abrasivas, impregnadas com carbeto de silício, com haste metálica, para contra-ângulo, em formato de chama. Autoclavável. Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagens com 1, 3 ou 6 unidades. Unidade De Estoque: embalagens com 1, 3 ou 6 unidades.</p> <p>Tipo: Polidor Jiffy Polisher (Ultradent), Astropol (Ivoclar Vivadent) ou de qualidade superior.</p>	417721	UND	Considerando que a ponta pode ser autoclavada, serão necessárias 3 unidades/ano por consultório. São 14 consultórios e 1 ASO, ou seja, já com a reserva técnica de 10%, serão necessárias 50 unidades/ano.
42.		<p>Sistema de polimento de resina granulação fina - (Disco)</p> <p>Aplicação: polimento de alto brilho em resina composta. Características Adicionais: pontas de borracha de silicone abrasivas, impregnadas com carbeto de silício, com haste metálica, para contra-ângulo, em formato de disco. Autoclavável. Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagens com 1, 3 ou 6 unidades. Unidade De Estoque: embalagens com 1, 3 ou 6 unidades.</p> <p>Tipo: Polidor Jiffy Polisher (Ultradent), Astropol (Ivoclar Vivadent) ou de qualidade superior.</p>	417719	UND	Considerando que a ponta pode ser autoclavada, serão necessárias 3 unidades/ano por consultório. São 14 consultórios e 1 ASO, ou seja, já com a reserva técnica de 10%, serão necessárias 50 unidades/ano.
GRUPO 9					
43.		<p>Escova de Robson -TAÇA BRANCA (rígida)</p> <p>Aplicação: odontológico, CONTRA-ÂNGULO. Características adicionais: escova no formato de TAÇA com cerdas macias e finas na cor BRANCA (abrasividade: rígida). Autoclavável. Deve possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de fornecimento: embalagem com 1 unidade.</p> <p>Tipo: American Burrs ou de qualidade superior</p>	269216	EMB c/1 UND	Considerando a média de 2.000 atendimentos mensais, que é possível autoclavagem e reutilização, que 20% dos procedimentos necessitam de sua utilização, serão solicitadas escovas com outras abrasividades, serão necessárias 400 unidades.
44.		<p>Escova de Robson – TAÇA AMARELA (semi-soft)</p> <p>Aplicação: odontológico, CONTRA-ÂNGULO. Características adicionais: escova no formato de TAÇA com cerdas macias e finas na cor AMARELA (abrasividade: abrasividade semi-soft). Deve possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de fornecimento: embalagem com 1 unidade.</p> <p>Tipo: American Burrs ou de qualidade superior</p>	269216	EMB c/1 UND	Considerando a média de 2.000 atendimentos mensais, que é possível autoclavagem e reutilização, que 20% dos procedimentos necessitam de sua utilização, serão solicitadas escovas com outras abrasividades, serão necessárias 400 unidades.
45.		<p>Escova de Robson – TAÇA AZUL (semi-rígida)</p> <p>Aplicação: odontológico, CONTRA-ÂNGULO. Características adicionais: escova no formato de TAÇA com cerdas macias e finas na cor AZUL (abrasividade: abrasividade semi-rígida). Deve possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do</p>	269216	EMB c/1 UND	Considerando a média de 2.000 atendimentos mensais, que é possível autoclavagem e reutilização, que 20% dos procedimentos necessitam de sua utilização, serão solicitadas escovas com outras

	<p>produto. Unidade de fornecimento: embalagem com 1 unidade.</p> <p>Tipo: American Burrs ou de qualidade superior</p>			abrasividades, serão necessárias 400 unidades.
46.	<p>Escova de Robson – TAÇA ROSA (ultra-soft)</p> <p>Aplicação: odontológico, CONTRA-ÂNGULO. Características adicionais: escova no formato de TAÇA com cerdas macias e finas na cor ROSA (abrasividade: abrasividade ultra-soft).</p> <p>Deve possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de fornecimento: embalagem com 1 unidade.</p> <p>Tipo: American Burrs ou de qualidade superior</p>	269216	EMB c/1 UND	Considerando a média de 2.000 atendimentos mensais, que é possível autoclavagem e reutilização, que 20% dos procedimentos necessitam de sua utilização, serão solicitadas escovas com outras abrasividades, serão necessárias 400 unidades.
47.	<p>Escova de Robson – TAÇA ROXA/LILÁS (soft)</p> <p>Aplicação: odontológico, CONTRA-ÂNGULO. Características adicionais: escova no formato de TAÇA com cerdas macias e finas na cor ROXA/LILÁS (abrasividade: soft).</p> <p>Deve possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de fornecimento: embalagem com 1 unidade.</p> <p>Tipo: American Burrs ou de qualidade superior</p>	269216	EMB c/1 UND	Considerando a média de 2.000 atendimentos mensais, que é possível autoclavagem e reutilização, que 20% dos procedimentos necessitam de sua utilização, serão solicitadas escovas com outras abrasividades, serão necessárias 400 unidades.
48.	<p>Pasta profilática</p> <p>Pasta profilática com abrasivos. Características adicionais: fluoretada e flavorizada. Registro na ANVISA. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: Embalagem com 90g (variação +/- 12%). Unidade de fornecimento: Embalagem com 90g (variação +/- 12%).</p> <p>Tipo Herjos (Vigodent) ou qualidade superior</p>	417702	EMB	Considerando a média de 2.000 atendimentos mensais, que cerca de 20% dos procedimentos demandam profilaxia, que a média de uso por procedimento é de 2g e que não há nenhuma unidade em estoque, serão necessários 400 embalagens.
49.	<p>Taça de borracha para profilaxia</p> <p>Uso odontológico. Formato: taça. Cor: Branca (ultra-soft). Aplicação: profilaxia. Características adicionais: FLEXÍVEL, compatibilidade: CONTRA ÂNGULO. Autoclavável. Deve possuir registro na ANVISA. Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: Embalagem com 1 unidade. Unidade de fornecimento: embalagem.</p> <p>Tipo: American Burrs, Microdont ou qualidade superior.</p>	404903	EMB c/1 UND	Considerando a média de 2.000 atendimentos mensais, o uso rotineiro na clínica odontológica para limpeza e polimento das superfícies lisas dos dentes, que 40% das consultas incluem profilaxia, que o material pode ser reutilizado posteriormente à esterilização e por não possuir nenhuma unidade em estoque, serão necessárias 800 taças.
GRUPO 10	<p>Fita de aço (cinta profilática)</p> <p>Aplicação: remoção de cálculo dental. Características Adicionais: aço inoxidável, com microlaminas circulares uniformes e bem distribuídas proporcionando maior precisão e rapidez na remoção do cálculo. Não abrasiva. Espessura 100mm. Autoclavável. Registro na ANVISA. Validade: 75 % do prazo total de validade. Forma De Apresentação: embalagem com 10 unidades.</p> <p>Tipo: TDV ou qualidade superior</p>	<p>PDM: Tira de aço (cinta profilática). Aplicação: remoção de cálculo dental. Características Adicionais: aço inoxidável, com saliências uniformes e bem distribuídas proporcionando maior precisão e rapidez na remoção do cálculo. Espessura 100mm</p>	EMB c/ 10 UND	Considerando que este é um material frequentemente utilizado em procedimentos profiláticos realizados na ISO e na especialidade de Periodontia; serão pedidas 80 embalagens, para o período de 12 meses, contabilizando o estoque atual.
51.	<p>Flúor em espuma neutro</p> <p>Aplicação: uso odontológico – prevenção. Características adicionais: Flúor em espuma para menor risco de ingestão. O frasco deve possuir bomba propulsora para expulsão do flúor sem gás propelente, a fim de eliminar quaisquer riscos de ingestão e intoxicação do paciente. Registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: embalagem com 100 ml ou 100 gr. Unidade de Estoque: embalagem. Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 ml ou 100g.</p> <p>Tipo: flúor care (FGM) ou qualidade superior.</p>	428099	EMB	Considerando que o flúor é um elemento químico muito importante para a saúde bucal, pois evita que os dentes percam minerais e impedem o desgaste pelas bactérias formadoras da cárie e pelas substâncias ácidas presentes na alimentação, serão necessários 40 embalagens de 100ml , para atender o período de 12 meses, contabilizando o estoque atual.
52.	<p>Gel de fluoreto de sódio neutro</p>	428103	FR	Considerando que o flúor é um elemento químico muito

	<p>Características Adicionais: (NAF 2%), com grau viscosidade suficiente para não escoar ao ser aplicado para a escova. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: frasco com 200 ml. Unidade De Estoque: frasco (FR). Unidade De Fornecimento: frasco com 200 ml.</p> <p>Tipo: Flugel ph neutro (DFL), Flúor gel (Maquira), Flúor em gel neutro (Biodinâmica) ou de qualidade superior</p>			importante para a saúde bucal, pois evita que os dentes percam minerais e impedem o desgaste pelas bactérias formadoras da cárie e pelas substâncias ácidas presentes na alimentação, serão necessários 20 frascos de 200ml, para atender o período de 12 meses, contabilizando o estoque atual.
53.	<p>Gel de flúor fosfato acidulado (NAF 1,23%)</p> <p>Características Adicionais: com grau de viscosidade suficiente para não escoar ao ser aplicado sobre a escova. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: frasco com 200 ml. Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco com 200 ml.</p> <p>Tipo: DFL, Biodinâmica, Maquira ou de qualidade superior</p>	428102	FR	Considerando que o flúor é um elemento químico muito importante para a saúde bucal, pois evita que os dentes percam minerais e impedem o desgaste pelas bactérias formadoras da cárie e pelas substâncias ácidas presentes na alimentação, serão necessários 20 frascos de 200ml, para atender o período de 12 meses, contabilizando o estoque atual.
54.	<p>Gel hemostático gengival</p> <p>Características Técnicas Mínimas: GEL TIXOTRÓPICO de cloreto de alumínio a 25%. Aplicação: Dentística e prótese dentária. Características Adicionais: indicado no auxílio do afastamento gengival temporário, uso tópico. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo de validade do produto. Forma De Apresentação: kit contendo seringa com 1,2ml e 5 pontas aplicadoras. Unidade De Estoque: kit. Unidade De Fornecimento: kit.</p> <p>Tipo: ViscoStat (Ultradent) ou de qualidade superior</p>	429942	KIT c/ 1 SER e 5 PONTAS	Considerando que existem 14 consultórios e 1 ASO em atendimento, e que seu uso é indicado em procedimentos clínicos específicos, serão necessárias 15 seringas (15 kits).
55.	<p>Verniz com flúor (NaF 5% ou 6%) com solvente</p> <p>Aplicação: odontologia. Verniz com flúor concentrado contendo 5% ou 6% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Solução: álcool etílico. Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 10ml de verniz + 10ml de solvente. Unidade De Estoque: embalagem. Unidade De Fornecimento: embalagem.</p> <p>Tipo: Fluorniz (SSWhite), Duofluorid XII (FGM) ou qualidade superior.</p>	428166	EMB	Considerando 14 consultórios clínicos em atividade e 1 ASO, a necessidade do material como alternativa para o tratamento da sensibilidade dentinária e o uso rotineiro para o tratamento, serão necessários 15 embalagens.
GRUPO 11				
56.	<p>Fio retrator #000</p> <p>Aplicação: odontologia. Feito em 100% algodão entrelaçado, absorvente. Promove afastamento gengival. Tamanho 000. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: embalagem com 244 cm (variação +/- 10%). Unidade de fornecimento: embalagem</p> <p>Tipo: Ultrapack (Ultradent) ou de qualidade superior</p>	467271	EMB	Considerando que é através do fio retrator que se ganha espaço vertical e horizontal, além de controlar o fluido crevicular e que cada procedimento que se faz necessário lançar mão do uso do material requer uma espessura específico, serão necessárias 5 embalagens para o período de 12 meses, considerando o estoque atual.
57.	<p>Fio retrator #00</p> <p>Aplicação: odontologia. Feito em 100% algodão entrelaçado, absorvente. Promove afastamento gengival. Tamanho 00. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: embalagem com 244 cm (variação +/- 10%). Unidade de fornecimento: embalagem</p> <p>Tipo: Ultrapack ou de qualidade superior</p>	467270	EMB	Considerando que é através do fio retrator que se ganha espaço vertical e horizontal, além de controlar o fluido crevicular e que cada procedimento que se faz necessário lançar mão do uso do material requer uma espessura específico, serão necessárias 5 embalagens para o período de 12 meses, considerando o estoque atual.
58.	<p>Fio retrator #0</p> <p>Aplicação: odontologia. Feito em 100% algodão entrelaçado, absorvente. Promove afastamento gengival. Tamanho 0. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação:</p>	467267	EMB	Considerando que é através do fio retrator que se ganha espaço vertical e horizontal, além de controlar o fluido crevicular e que cada procedimento que se faz necessário lançar mão do uso

		embalagem com 244 cm (variação +/- 10%). Unidade de fornecimento: embalagem Tipo: Ultrapack ou de qualidade superior			do material requer uma espessura específico, serão necessárias 5 embalagens para o período de 12 meses, considerando o estoque atual.
	59.	Fio retrator #1 Aplicação: odontologia. Feito em 100% algodão entrelaçado, absorvente. Promove afastamento gengival. Tamanho 1. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: embalagem com 244 cm (variação +/- 10%). Unidade de fornecimento: embalagem Tipo: Ultrapack ou de qualidade superior	467269	EMB	Considerando que é através do fio retrator que se ganha espaço vertical e horizontal, além de controlar o fluido crevicular e que cada procedimento que se faz necessário lançar mão do uso do material requer uma espessura específico, serão necessárias 5 embalagens para o período de 12 meses, considerando o estoque atual.
	60.	Fio retrator #2 Aplicação: odontologia. Feito em 100% algodão entrelaçado, absorvente. Promove afastamento gengival. Tamanho 2. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: embalagem com 244 cm (variação +/- 10%). Unidade de fornecimento: embalagem Tipo: Ultrapack ou de qualidade superior	467268	EMB	Considerando que é através do fio retrator que se ganha espaço vertical e horizontal, além de controlar o fluido crevicular e que cada procedimento que se faz necessário lançar mão do uso do material requer uma espessura específico, serão necessárias 5 embalagens para o período de 12 meses, considerando o estoque atual.
GRUPO 12	61.	Grampo para isolamento nº 0 Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco). Autoclavável. Tamanho nº 0 (indicado para incisivos laterais, caninos superiores, pequenos pré-molares). Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, Hu-Friedy, Indusbello ou de qualidade superior	416734	UND	Utilização por parte da Endodontia, Clínica Geral e Pronto Atendimento em procedimentos de isolamento absoluto é e reutilizável e autoclavável. Serão necessários 25 unidades para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
	62.	Grampo para isolamento nº00 Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco). Autoclavável. Tamanho nº 00 (indicado para incisivos inferiores e pequenos pré-molares). Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, Hu-Friedy, Indusbello ou de qualidade superior	247807	UND	Utilização por parte da Endodontia, Clínica Geral e Pronto Atendimento em procedimentos de isolamento absoluto é e reutilizável e autoclavável. Serão necessários 25 unidades para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
	63.	Grampo para isolamento nº1 Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco). Autoclavável. Tamanho nº 1 (indicado para caninos e pré-molares com pouca retenção). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade.	416789	UND	Utilização por parte da Endodontia, Clínica Geral e Pronto Atendimento em procedimentos de isolamento absoluto é e reutilizável e autoclavável. Serão necessários 25 unidades para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.

	Tipo: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, Hu-Friedy, Indusbello ou de qualidade superior			
64.	<p>Grampo para isolamento nº 2</p> <p>Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras.</p> <p>Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco). Autoclavável. Tamanho nº 2 (indicado para pré-molares). Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade</p> <p>Tipo: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, Hu-Friedy, Indusbello ou de qualidade superior</p>	438284	UND	Utilização por parte da Endodontia, Clínica Geral e Pronto Atendimento em procedimentos de isolamento absoluto e é reutilizável e autoclavável. Serão necessários 25 unidades para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
65.	<p>Grampo para isolamento nº W2A</p> <p>Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras.</p> <p>Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco). Autoclavável. Tamanho nº W2A (sem asa, indicado para dentes posteriores). Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Tipo: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, Hu-Friedy, Indusbello ou de qualidade superior</p>	246022	UND	Utilização por parte da Endodontia, Clínica Geral e Pronto Atendimento em procedimentos de isolamento absoluto e é reutilizável e autoclavável. Serão necessários 25 unidades para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
66.	<p>Grampo para isolamento nº W8A</p> <p>Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras.</p> <p>Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco). Autoclavável. Tamanho nº W8A (indicado para molares parcialmente erupcionados ou extremamente retentivo). Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Tipo: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, Hu-Friedy, Indusbello ou de qualidade superior</p>	246025	UND	Utilização por parte da Endodontia, Clínica Geral e Pronto Atendimento em procedimentos de isolamento absoluto e é reutilizável e autoclavável. Serão necessários 25 unidades para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
67.	<p>Grampo para isolamento nº 12A</p> <p>Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras.</p> <p>Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco). Autoclavável. Tamanho nº 12A (indicado para 3º molares, em dentes em erupção por serem serrilhados). Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Tipo: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, Hu-Friedy, Indusbello ou de qualidade superior</p>	317149	UND	Utilização por parte da Endodontia, Clínica Geral e Pronto Atendimento em procedimentos de isolamento absoluto e é reutilizável e autoclavável. Serão necessários 25 unidades para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
68.	<p>Grampo para isolamento nº 13A</p> <p>Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de</p>	307927	UND	Utilização por parte da Endodontia, Clínica Geral e Pronto Atendimento em procedimentos

	<p>borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com tempera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco). Autoclavável. Tamanho nº 13A (indicado para 3º molares, em dentes em erupção por serem serrilhados). Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade:</p> <p>Tipo: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, Hu-Friedy, Indusbello ou de qualidade superior</p>			de isolamento absoluto é e reutilizável e autoclavável. Serão necessários 25 unidades para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
69.	<p>Grampo para isolamento nº 14</p> <p>Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com tempera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco). Autoclavável. Tamanho nº 14 (indicado para molares parcialmente erupcionados ou de anatomia irregular). Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Tipo: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, Hu-Friedy, Indusbello ou de qualidade superior</p>	246017	UND	Utilização por parte da Endodontia, Clínica Geral e Pronto Atendimento em procedimentos de isolamento absoluto é e reutilizável e autoclavável. Serão necessários 25 unidades para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
70.	<p>Grampo para isolamento n: 14A</p> <p>Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com tempera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 14ª. (indicado para molares parcialmente erupcionados ou de anatomia irregular). Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Tipo: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, Hu-Friedy, Indusbello ou de qualidade superior</p>	246023	UND	Utilização por parte da Endodontia, Clínica Geral e Pronto Atendimento em procedimentos de isolamento absoluto é e reutilizável e autoclavável. Serão necessários 25 unidades para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
71.	<p>Grampo para isolamento nº 26</p> <p>Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com tempera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco). Autoclavável. Tamanho nº 26 (indicado para pré-molares). Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Tipo: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, Hu-Friedy, Indusbello ou de qualidade superior</p>	246018	UND	Utilização por parte da Endodontia, Clínica Geral e Pronto Atendimento em procedimentos de isolamento absoluto é e reutilizável e autoclavável. Serão necessários 50 unidades devido a sua versatilidade e grande uso, para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
72.	<p>Grampo para isolamento nº 200</p> <p>Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com</p>	270037	UND	Utilização por parte da Endodontia, Clínica Geral e Pronto Atendimento em procedimentos de isolamento absoluto é e reutilizável e autoclavável. Serão necessários 10 unidades para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.

	<p>têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco). Autoclavável Tamanho nº 200 (indicado para molares). Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Tipo: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, Hu-Friedy, Indusbello ou de qualidade superior</p>			
73.	<p>Grampo para isolamento nº 201</p> <p>Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco). Autoclavável. Tamanho nº 201 (indicado para molares). Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Tipo: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, Hu-Friedy, Indusbello ou de qualidade superior</p>	270034	UND	Utilização por parte da Endodontia, Clínica Geral e Pronto Atendimento em procedimentos de isolamento absoluto e reutilizável e autoclavável. Serão necessários 15 unidades para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
74.	<p>Grampo para isolamento nº 204</p> <p>Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco). Autoclavável. Tamanho nº 204 (indicado para molares). Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Tipo: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, Hu-Friedy, Indusbello ou de qualidade superior</p>	266930	UND	Utilização por parte da Endodontia, Clínica Geral e Pronto Atendimento em procedimentos de isolamento absoluto e reutilizável e autoclavável. Serão necessários 25 unidades para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual..
75.	<p>Grampo para isolamento nº 205</p> <p>Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco). Autoclavável. Tamanho nº 205 (indicado para molares). Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Tipo: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, Hu-Friedy, Indusbello ou de qualidade superior</p>	247808	UND	Utilização por parte da Endodontia, Clínica Geral e Pronto Atendimento em procedimentos de isolamento absoluto e reutilizável e autoclavável. Serão necessários 25 unidades para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.

76.	<p>Grampo para isolamento nº 206</p> <p>Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras.</p> <p>Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com tempera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 206 (indicado para pré-molares). Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade:</p> <p>Tipo: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, Hu-Friedy, Indusbello ou de qualidade superior</p>	246024	UND	Utilização por parte da Endodontia, Clínica Geral e Pronto Atendimento em procedimentos de isolamento absoluto é e reutilizável e autoclavável. Serão necessários 25 unidades para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
77.	<p>Grampo para isolamento nº 207</p> <p>Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras.</p> <p>Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com tempera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 207 (indicado para pré-molares). Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade:</p> <p>Tipo: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, Hu-Friedy, Indusbello ou de qualidade superior</p>	266929	UND	Utilização por parte da Endodontia, Clínica Geral e Pronto Atendimento em procedimentos de isolamento absoluto é e reutilizável e autoclavável. Serão necessários 25 unidades para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
78.	<p>Grampo para isolamento nº 208</p> <p>Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras.</p> <p>Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com tempera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 208 (indicado para pré-molares). Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade:</p> <p>Tipo: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, Hu-Friedy, Indusbello ou de qualidade superior</p>	247810	UND	Utilização por parte da Endodontia, Clínica Geral e Pronto Atendimento em procedimentos de isolamento absoluto é e reutilizável e autoclavável. Serão necessários 20 unidades para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
79.	<p>Grampo para isolamento nº 209</p> <p>Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras.</p> <p>Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com tempera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 209 (indicado para pequenos pré-molares). Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade:</p> <p>Tipo: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, Hu-Friedy, Indusbello ou de qualidade superior</p>	266931	UND	Utilização por parte da Endodontia, Clínica Geral e Pronto Atendimento em procedimentos de isolamento absoluto é e reutilizável e autoclavável. Serão necessários 20 unidades para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
80.	<p>Grampo para isolamento nº 212</p> <p>Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras.</p> <p>Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com</p>	246020	UND	Utilização por parte da Endodontia, Clínica Geral e Pronto Atendimento em procedimentos de isolamento absoluto é e reutilizável e autoclavável. Serão necessários 5 unidades para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.

		têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 212 (indicado para caninos e incisivos). Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, Hu-Friedy, Indusbello ou de qualidade superior			
81.		Grampo para isolamento nº 212R Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 212R (indicado exclusivamente para anteriores superiores do lado direito e inferiores do lado esquerdo). Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, SSWhite ou de qualidade superior	266933	UND	Utilização por parte da Endodontia, Clínica Geral e Pronto Atendimento em procedimentos de isolamento absoluto é e reutilizável e autoclavável. Serão necessários 20 unidades para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
82.		Grampo para isolamento nº 212L Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 212L (indicado exclusivamente para anteriores superiores do lado esquerdo e inferiores do lado direito). Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, Hu-Friedy, Indusbello ou de qualidade superior	266932	UND	Utilização por parte da Endodontia, Clínica Geral e Pronto Atendimento em procedimentos de isolamento absoluto é e reutilizável e autoclavável. Serão necessários 20 unidades para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
83.		Grampo para isolamento nº B4 Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco). Autoclavável. Tamanho nº B4 (indicado para afastador da margem gengival para incisivos e caninos). Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo: KSK (Nova DFL), Duflex, Golgran, Hu-Friedy, Indusbello ou de qualidade superior	PDM: Aplicação: endodontia. Tamanho nº B4 Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade.	UND	Sugestão da lista de endo Utilização por parte da Endodontia, Clínica Geral e Pronto Atendimento em procedimentos de isolamento absoluto é e reutilizável e autoclavável. Serão necessários 12 unidades para atender a demanda por 12 meses.
GRUPO 13	84.	Matriz seccionada e pré-contornada Aplicação: dentística; descartáveis; reposição; para restaurações classe II. Com orifícios laterais e na aba superior. Pré-contornada. Tamanho: 5,5 mm. Registro na ANVISA. Prazo de validade não se aplica. Unidade de fornecimento: embalagem com 50 unidades. Forma de estoque: embalagem com 50 unidades. DEVEM SER DA MARCA PALODENT, POIS OS KITS DE INSTRUMENTO PARA OBTENÇÃO DE PONTO DE CONTATO UTILIZADOS NO CBMDF SÃO DESSA MARCA.	406148/418162	EMB c/ 50 UND	Material de uso único, utilizado para restaurações classe II, serão necessárias 1000 matrizes (20 embalagens) para um período de 12 meses, considerando o estoque atual.

85.	<p>Matriz seccionada e pré-contornada</p> <p>Aplicação: dentística; descartáveis; reposição; para restaurações classe II. Com orifícios laterais e na aba superior. Pré-contornada. Tamanho: 3,5 mm. Registro na ANVISA. Prazo de validade não se aplica. Unidade de fornecimento: embalagem com 50 unidades. Forma de estoque: embalagem com 50 unidades. DEVEM SER DA MARCA PALODENT, POIS OS KITS DE INSTRUMENTO PARA OBTENÇÃO DE PONTO DE CONTATO UTILIZADOS NO CBMDF SÃO DESSA MARCA.</p>	406148/418162	EMB c/ 50 UND	Material de uso único, utilizado para restaurações classe II, serão necessárias 1000 matrizes (20 embalagens) para um período de 12 meses, considerando o estoque atual.
86.	<p>Matriz seccionada e pré-contornada</p> <p>Aplicação: dentística; descartáveis; reposição; para restaurações classe II. Com orifícios laterais e na aba superior. Pré-contornada. Tamanho: 4,5 mm. Registro na ANVISA. Prazo de validade não se aplica. Unidade de fornecimento: embalagem com 50 unidades. Forma de estoque: embalagem com 50 unidades. DEVEM SER DA MARCA PALODENT, POIS OS KITS DE INSTRUMENTO PARA OBTENÇÃO DE PONTO DE CONTATO UTILIZADOS NO CBMDF SÃO DESSA MARCA.</p>	406148/418162	EMB c/ 50 UND	Material de uso único, utilizado para restaurações classe II, serão necessárias 1000 matrizes (20 embalagens) para um período de 12 meses, considerando o estoque atual.
87.	<p>Matriz seccionada e pré-contornada</p> <p>Aplicação: dentística; descartáveis; reposição; para restaurações classe II. Com orifícios laterais e na aba superior. Pré-contornada. Tamanho: 6,5 mm. Registro na ANVISA. Prazo de validade não se aplica. Unidade de fornecimento: embalagem com 50 unidades. Forma de estoque: embalagem com 50 unidades. DEVEM SER DA MARCA PALODENT, POIS OS KITS DE INSTRUMENTO PARA OBTENÇÃO DE PONTO DE CONTATO UTILIZADOS NO CBMDF SÃO DESSA MARCA.</p>	406148/418162	EMB c/ 50 UND	Material de uso único, utilizado para restaurações classe II, serão necessárias 1000 matrizes (20 embalagens) para um período de 12 meses, considerando o estoque atual.
88.	<p>Matriz em aço 5mm</p> <p>Aplicação: odontologia, Tamanho/Capacidade: 0,05mm x 5mm x 50cm (variação +/-5%). Confeccionada em aço inoxidável, superfície uniforme, flexível. Registro na ANVISA. Validade: 75% do total da validade. Unidade De Estoque: Embalagem com 1 rolo. Unidade De Fornecimento: embalagem com 1 rolo.</p> <p>Tipo: TDV ou de qualidade superior</p>	406145	EMB	Produto utilizado como método complementar de restauração direta, serão necessárias 40 embalagens, para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
89.	<p>Matriz em aço 7mm</p> <p>Aplicação: odontologia, Tamanho/Capacidade: 0,05mm x 7mm x 50cm (variação +/- 5%). Confeccionada em aço inoxidável, superfície uniforme, flexível. Registro na ANVISA. Validade: 75% do total da validade. Unidade De Estoque: embalagem com 1 rolo. Unidade De Fornecimento: embalagem com 1 rolo.</p> <p>Tipo: TDV ou de qualidade superior.</p>	406146	EMB	Produto utilizado como método complementar de restauração direta, serão necessárias 40 embalagens, para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual
90.	<p>Tira de aço (4mm)</p> <p>Aplicação: Odontologia. Finalidade: acabamento restaurador. Características Adicionais: granulação fina. Tamanho/capacidade: 4mm. Centro neutro. Autoclavável. Registro na ANVISA. Validade: 75 % do prazo total de validade. Forma De Apresentação: embalagem com 12 unidades.</p>	406283	EMB c/ 12 UND	Considerando que sua utilização se restringe à acabamento de restaurações estéticas e metálicas, serão necessárias 50 embalagens, para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
91.	<p>Tira de lixa diamantada serrilhada</p> <p>Aplicação: Dentística. Características adicionais: Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos; centro neutro serrilhado para a introdução no espaço interproximal e para a remoção de excessos de materiais. Largura: 3mm (variação +/- 17%). Fina. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 5 unidades. Unidade De Estoque: embalagem (EMB). Unidade De Fornecimento: embalagem com 5 unidades.</p>	406287	EMB c/ 5 UND	Considerando que sua utilização se restringe à acabamento de restaurações estéticas e metálicas, serão necessárias 80 embalagens para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.

	Tipo TDV, Durastripe (American Burrs) ou qualidade superior.			
92.	<p>Tiras de poliéster transparente</p> <p>Aplicação: odontologia. Atua como barreira física para o material restaurador. Tamanho: 10 x 120 x 0,05mm (variação +/- 20%). Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 50 tiras. Unidade De Estoque: embalagem. Unidade De Fornecimento: embalagem com 50 unidades.</p> <p>Tipo: AAF do Brasil, Fava, Indusbello, Preven ou qualidade superior.</p>	406147	EMB c/ 50 UND	Considerando que sua utilização se restringe à acabamento de restaurações estéticas e metálicas, serão necessárias 14 embalagens para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
93.	<p>Tira de lixa de poliéster Média</p> <p>Aplicação: Odontologia. Características Adicionais: Tira de contorno, acabamento e polimento com partículas abrasivas firmemente incorporadas na superfície das tiras; para espaços interproximais de restaurações de resina composta. Granulação: Média. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 1 dispensador com rolo de 10 metros de fita. Unidade De Estoque: embalagem (EMB). Unidade De Fornecimento: embalagem com 1 dispensador com rolo de 10 metros de fita.</p> <p>Tipo Epitex (GC) ou de qualidade superior.</p>	443173	EMB	Considerando que a lixa é de uso único e que seu uso é indicado para contorno, acabamento e polimento nos espaços interproximais de compósitos, serão necessários 280 metros/ano (28 embalagens) de tira de lixa para 12 meses, considerando o estoque atual.
94.	<p>Tira de lixa de poliéster Fina</p> <p>Aplicação: Odontologia. Características Adicionais: Tira de contorno, acabamento e polimento com partículas abrasivas firmemente incorporadas na superfície das tiras; para espaços interproximais de restaurações de resina composta; Granulação: Fina. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 1 dispensador com rolo de 10 metros de fita. Unidade De Estoque: embalagem (EMB). Unidade De Fornecimento: embalagem com 1 dispensador com rolo de 10 metros de fita.</p> <p>Tipo Epitex (GC) ou de qualidade superior.</p>	443173	EMB	Considerando que a lixa é de uso único e que seu uso é indicado para contorno, acabamento e polimento nos espaços interproximais de compósitos, serão necessários 280 metros/ano (28 embalagens) de tira de lixa para 12 meses, considerando o estoque atual.
95.	<p>Tira de lixa de poliéster Extra-Fina</p> <p>Aplicação: Odontologia. Características Adicionais: Tira de contorno, acabamento e polimento com partículas abrasivas firmemente incorporadas na superfície das tiras; para espaços interproximais de restaurações de resina composta; Granulação: extra-Fina. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 1 dispensador com rolo de 10 metros de fita. Unidade De Estoque: embalagem (EMB). Unidade De Fornecimento: embalagem com 1 dispensador com rolo de 10 metros de fita.</p> <p>Tipo Epitex (GC) ou de qualidade superior.</p>	443173	EMB	Considerando que a lixa é de uso único e que seu uso é indicado para contorno, acabamento e polimento nos espaços interproximais de compósitos, serão necessários 280 metros/ano (28 embalagens) de tira de lixa para 12 meses, considerando o estoque atual.
96.	<p>Tira de lixa de poliéster grossa</p> <p>Aplicação: Odontologia. Características Adicionais: Tira de contorno, acabamento e polimento com partículas abrasivas firmemente incorporadas na superfície das tiras; para espaços interproximais de restaurações de resina composta; Granulação: Grossa. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 1 dispensador com rolo de 10 metros de fita. Unidade De Estoque: embalagem (EMB). Unidade De Fornecimento: embalagem com 1 dispensador com rolo de 10 metros de fita.</p> <p>Tipo Epitex (GC) ou de qualidade superior.</p>	443173	EMB c/ 1 DISPENSADOR	Considerando que a lixa é de uso único e que seu uso é indicado para contorno, acabamento e polimento nos espaços interproximais de compósitos, serão necessários 280 metros/ano (28 embalagens) de tira de lixa para 12 meses, considerando o estoque atual.
97.	<p>Anel de retenção</p> <p>Aplicação: dentística. Material: Ni-Ti. Reposição. Para restaurações classe II. Tamanho: Universal. Prazo de validade: não se aplica. Unidade de fornecimento: embalagem com 2 unidades. Unidade de estoque: embalagem com 2 unidades. DEVE SER DA MARCA PALODENT, POIS OS KITS DE INSTRUMENTO PARA OBTENÇÃO DE PONTO DE</p>	PDM: Anel de retenção. Aplicação: dentística. Material: Ni-Ti. Reposição. Para restaurações classe II. Unidade de fornecimento: embalagem com 2 unidades. Unidade de estoque: embalagem com 2 unidades	EMB c/ 2 UND	Considerando que o anel pode ser autoclavado, serão necessários 28 grampos (14 embalagens) por 12 meses, considerando o estoque atual.

		CONTATO UTILIZADOS NO CBMDF SÃO DESSA MARCA			
GRUPO 14	98.	Paramonoclorofenol canforado Aplicação: endodontia, Forma De Apresentação: frasco com 20 ml. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: frasco (FR). Unidade De Fornecimento: frasco com 20 ml. Tipo: Biodinâmica, Maquira ou qualidade superior.	429902	FR	Considerando que é medicação intracanal, indicado para desinfecção de canal radicular, serão necessários 5 frascos, para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
	99.	Formocresol Aplicação: odontologia. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: frasco com 10 ml, Unidade De Estoque: frasco FR, Unidade De Fornecimento: frasco com 10 ml Tipo: Biodinâmica, Maquira ou qualidade superior.	374821	FR	Considerando que esse produto tem a função de fixar as polpas vivas e permitir a conservação do dente decíduo, serão usados 10 frascos ao ano, para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
	100.	Hidróxido de cálcio P.A Aplicação: endodontia. Hidróxido de cálcio em pó com Ph alcalino, biocompatível, alto grau de pureza (99 a 100,5%). Registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: embalagem contendo 10g. Tipo: Biodinâmica, Maquira	404585	EMB	Considerando que esse produto causa a proteção do tecido pulpar, de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores, serão usados 10 embalagens ao ano, para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
	101.	Iodofórmio Aplicação: endodontia. Radiopaco. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: frasco com 10 gramas. Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco com 10g. Tipo: Biodinâmica, Maquira	419258	FR	Considerando que esse produto estimula a proliferação celular, tem leve poder antisséptico, decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes porém de ação prolongada, serão usados 10 frascos ao ano, para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
	102.	Esponja hemostática de fibrina Aplicação: para hemostasia em odontologia. Características adicionais: produzida por colágeno porcino liofilizado. Reabsorvível. Atóxica e apirogênica. Tamanho: 1cm X 1cm; estéril. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa 10 UNIDADES. Tipo: Hemospon (Maquira) ou de qualidade superior.	417242	CX c/ 10 UND	Considerando que o material é utilizado principalmente nas especialidades que envolvem procedimentos cirúrgicos, e que ainda assim ficam limitadas a casos específicos, serão necessárias para o período de 12 meses 40 caixas, considerando o estoque atual.
	103.	Spray com gás gelado (teste de vitalidade) Aplicação: teste de vitalidade pulpar. Spray refrigerante temperatura -50°C, com tubo de aplicação. Atóxico. Sem CFC. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 200 ml. Unidade De Estoque: embalagem. Unidade De Fornecimento: embalagem. Tipo: Endo Test (Wilcos), Endo Ice (Maquira) ou qualidade superior.	417284	EMB	Considerando que é um produto que proporciona a eficácia no diagnóstico para tratamentos endodônticos, são necessários 15 embalagens para o consumo anual, considerando o estoque atual.
	GRUPO 15	104.	Verniz forrador de cavidades Aplicação: odontologia. Líquido claro ou ligeiramente amarelado, volátil. À base de nitrocelulose. Indicado para proteção pulpar nas restaurações a amálgama e cimento, isolando-a térmica e quimicamente. Registro na ANVISA. Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: embalagem contendo 1 frasco de vidro com 15 ml. Forma de fornecimento: embalagem. Tipo: Cavitine (SSWhite) ou qualidade superior.	429586	EMB
105.		Microbrush fino Aplicador descartável tipo microbrush, material haste plástica com dobra (dobrável) e ponta ativa	410557	EMB c/ 100 UND	Considerando que são materiais essenciais para auxiliar nas restaurações em resina

	com fibras não absorventes, isentas de fiapos. Tamanho: fino 1,5mm (1/8 de gota) variação +/-5%. Registro na ANVISA. Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: embalagem com 100 unidades. Tipo: Cavibrush (FGM), Brush fine (KG), Aplik (Angelus), Points (SDI) ou qualidade superior.			composta, serão necessários 30 embalagens, para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
106.	Microbrush regular Aplicador descartável tipo microbrush, material haste plástica com dobra (dobrável) e ponta ativa com fibras não absorventes, isentas de fiapos. Tamanho: regular 2,0mm (1/4 de gota) variação +/-5%. Registro na ANVISA. Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: embalagem com 100 unidades. Tipo: Cavibrush (FGM), Brush fine (KG), Aplik (Angelus), Points (SDI) ou qualidade superior.	410559	EMB c/ 100 UND	Considerando que são materiais essenciais para auxiliar nas restaurações em resina composta, serão necessários 150 embalagens, para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
GRUPO 16	Lençol de borracha de látex Aplicação: endodôntico, para isolamento absoluto. Tamanho/Capacidade: 13,5 x 13,5 cm (variação 5% a mais). (Cor: AZUL.) Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: caixa com 26 unidades. Unidade De Estoque: caixa (CX). Unidade De Fornecimento: caixa com 26 unidades. Tipo: Madeitex ou de qualidade superior.	442191	CX c/ 26 UND	Considerando que o isolamento absoluto é uma técnica que eleva ao máximo a eficácia de um tratamento odontológico, por possibilitar um ambiente livre de umidade, permite a mais alta qualidade do material restaurador, serão necessários 150 caixas, para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
108.	Arco de ostby plástico infantil dobrável Aplicação (Finalidade): odontopediatria. Características Adicionais: em plástico. Autoclavável. Registro na ANVISA. Prazo de validade: indeterminado. Forma De Apresentação: unidade, Unidade De Estoque: unidade (UN), Unidade De Fornecimento: unidade Tipo: Maquira, Indusbello, Angelus ou de qualidade superior	337304	UND	Considerando que são materiais auxiliares para o isolamento absoluto, Serão necessárias 20 unidades para 12 meses, considerando o estoque atual.
109.	Arco de otsby plástico adulto dobrável Aplicação (Finalidade): odontologia, Características Adicionais: em plástico. Autoclavável. Registro na ANVISA. Prazo de validade: indeterminado. Forma De Apresentação: unidade, Unidade De Estoque: unidade (UN), Unidade De Fornecimento: unidade Tipo Maquira ou de qualidade superior.	364803	UND	Considerando que são materiais auxiliares para o isolamento absoluto, Serão necessárias 25 unidades para 12 meses, considerando o estoque atual.
110.	Arco de Young (Plástico) Aplicação (Finalidade): isolamento absoluto. Características Adicionais: fabricado em nylon ou poliacetil. Autoclavável até 134°. Registro na ANVISA. Tamanho Capacidade: adulto. Prazo de validade: indeterminado. Forma De Apresentação: unidade, Unidade De Estoque: unidade (UN), Unidade De Fornecimento: unidade. Tipo: Indusbello, Jon ou de qualidade superior.	308236	UND	Considerando que são materiais auxiliares para o isolamento absoluto, Serão necessárias 15 unidades para 12 meses, considerando o estoque atual.
111.	Perfurador Ainsworth Aplicação: odontologia, isolamento absoluto. Características: Alicate perfurador de lençol de borracha tipo Ainsworth para isolamento absoluto. Material: Aço inoxidável. Autoclavável. Registro na ANVISA. Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade Tipo: Quinelato, SSWhite, Golgran ou qualidade superior	442190	UND	Considerando que são materiais auxiliares para o isolamento absoluto, Serão necessárias 15 unidades para 12 meses, considerando o estoque atual.
112.	Pinça porta grampo Palmer Aplicação: odontologia, isolamento absoluto. Tipo: Palmer. Material: Aço inoxidável. Características adicionais: Ponta curva fina com sulco, de diâmetro compatível com furos dos grampos e trava. Curvatura única na ponta e suave. Autoclavável. Registro na ANVISA. Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade	252895	UND	Considerando que são materiais auxiliares para o isolamento absoluto, Serão necessárias 15 unidades para 12 meses, considerando o estoque atual.

		de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo: Quinelato, SSWhite, Golgran ou qualidade superior			
GRUPO 17	113.	Espelho bucal Nº 5 Material: Aço inoxidável e espelho. Tipo: 1º plano – bordas não emitem sombras. Tamanho: Nº 5. Uso: Encaixe universal. Características adicionais: Autoclavável. Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: Unidade. Unidade de estoque: Unidade. Unidade de fornecimento: Unidade. Tipo: Duflex, Hu-Friedy, Mk Life ou de qualidade superior	413311	UND	Considerando que é um material extremamente necessário para atendimento clínico e há constante necessidade de reposição, serão necessários 200 unidades para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
	114.	Espelho bucal Nº 3: Material: Aço inoxidável e espelho. Tipo: 1º plano – bordas não emitem sombras. Tamanho: Nº 3. Uso: Encaixe universal. Características adicionais: Autoclavável. Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação: Unidade. Unidade de estoque: Unidade. Unidade de fornecimento: Unidade. Tipo: Duflex, Hu-Friedy, Mk Life ou de qualidade superior	413309	UND	Considerando que é um material extremamente necessário para atendimento clínico e há constante necessidade de reposição, serão necessários 150 unidades para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual
	115.	Placa de vidro grossa Aplicação: Uso odontológico. Característica adicionais: Confeccionada em vidro polido, formato retangular, cantos arredondados, autoclavável e incolor. Dimensões: 15 x 7 cm variação +/- 10%. Espessura: 20 mm. Validade: indeterminada. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo: Iodontosul, Jon, Daunfenbach, Preven, Dallas, ou qualidade superior	436975	UND	Produto utilizado para manipulação e espatulação de materiais odontológicos utilizados nos procedimentos, serão necessários 40 unidades, para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
	116.	Pote tipo dappen vidro Aplicação: dentística. Características: de vidro transparente. Tamanho: único. Prazo de validade: não se aplica. Unidade De Estoque: UND (unidade).	411437	UND	Considerando se tratar de um material de uso rotineiro na clínica, por ser durável e esterilizável, serão necessárias 60 unidades, para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
	117.	Pote tipo dappen de silicone Aplicação: dentística. Características: de silicone, anti-aderente, autoclavável. Prazo de validade: não se aplica. Unidade De Estoque: unidade (UND), Unidade De Fornecimento: unidade.	411439	UND	Considerando se tratar de um material de uso rotineiro na clínica, por ser durável e esterilizável, serão necessárias 60 unidades, para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
	118.	Prendedor de babador / guardanapo (jacaré) Prendedor corrente com elos trançados. Medida: 45 cm (variação +/-10%). Metal. Uso: prender babador. Prazo de validade: indeterminada. Unidade de fornecimento: unidade	438699	UND	Considerando que são utilizados em todos os pacientes, que é um material de reuso, desde que higienizado, que são 14 consultórios e 1 ASO, e que são necessários 6 por consultório (1 principal e 1 reserva por turno), serão necessárias 90 unidades, para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
	119.	Babador odontológico Material: confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose) e uma de plástico. Papel absorvente com revestimento impermeável em uma das faces; de uso único para utilização dos profissionais da saúde com a finalidade de proteger o paciente de um possível contato com fluídos durante a realização de um procedimento médico ou odontológico. Dimensões: 33 x 43 cm (variação de +/- 10%). Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de fornecimento, apresentação e estoque: embalagem com 100 unidades.	284700	EMB	Considerando que todo tratamento odontológico necessita deste material, serão necessárias 300 embalagens para 12 meses, considerando o estoque atual.

		Tipo: SSplus, Biodinâmica, MaxClean ou de qualidade superior.			
	120.	<p align="center">Fio dental</p> <p>Aplicação: odontologia, Tamanho/Capacidade: 100 metros. Registro na ANVISA. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem plástica c/ 100 m dispositivo de corte. Unidade De Estoque: Embalagem. Unidade De Fornecimento: embalagem plástica c/ 100 m dispositivo de corte.</p>	246635	EMB	Produto utilizado como método auxiliar e complementar da higiene oral, serão necessárias 150 embalagens para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
GRUPO 18	121.	<p align="center">Sugador odontológico descartável</p> <p>Aplicação: odontologia, Características: com ponta indeformável e haste metálica interna flexível e dobrável. Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 40 unidades. Unidade De Estoque: embalagem (EMB). Unidade De Fornecimento: embalagem com 40 unidades.</p> <p>Tipo: SSPlus, AllPrime, Euronda ou qualidade superior</p>	406292	EMB c/ 40 UND	Considerando que todo tratamento odontológico necessita deste instrumental, serão necessárias 600 embalagens, para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
	122.	<p align="center">Sugador cirúrgico</p> <p>Aplicação: cirurgia odontológica. Características Adicionais: Anatômico, estéril, embalagem individual. Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 10 unidades. Unidade De Estoque: embalagem (EMB). Unidade De Fornecimento: embalagem com 10 unidades.</p> <p>Tipo: Indusbello, Maquira ou qualidade superior.</p>	406294	EMB c/ 10 UND	Considerando que todo tratamento cirúrgico necessita deste instrumental, serão necessárias 80 embalagens, para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual..
GRUPO 19	123.	<p align="center">Resina bisacrílica A3</p> <p>Aplicação: dentística, prótese. Restaurador provisório composto de bisacril, autopolimerizável. Características adicionais: sistema de automistura (pasta base + pasta catalisadora), estabilidade de forma e cor, restaurações provisórias de longa duração, tempo de presa: 1,5 minutos-3min. Cor: A3. Registro na ANVISA e embalagem deve conter lote/fabricação/validade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de fornecimento/estoque: embalagem com cartucho de 67g – 75g + 10-16 pontas misturadoras.</p> <p>Tipo: Protemp 4 (3M ESPE), Structur 2 SC (Voco) ou qualidade superior</p>	420401	EMB	Considerando que é um material provisório de longa duração, que tem estabilidade de forma e cor, com dureza similar à dos dentes naturais, serão necessárias 3 embalagens para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.
	124.	<p align="center">Resina tipo bulk fill flow Universal</p> <p>Aplicação: Dentística. Características adicionais: resina de autonivelamento para base em dentes posteriores; resina de boa fluidez com baixa tensão de contração de polimerização; pode ser aplicada em incrementos de até 4mm; alta radiopacidade. Cor Universal (U). Validade: 75% do prazo total de validade. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Registro na ANVISA. Forma de apresentação: 1 (uma) seringa de 2g OU kit com 2 (duas) seringas de 1g cada + ponteiros aplicadoras. Unidade de estoque: seringa (SER). Unidade de fornecimento: 1 (uma) seringa de 2g ou kit com 2 (duas) seringas de 1g cada + ponteiros aplicadoras.</p> <p>Tipo Filltek Bulk Fill Flow/ Bulk Fill SDR Flow ou de qualidade superior.</p>	444048	SER	Considerando que é um material que dá maior controle da longevidade da restauração, serão necessárias 15 seringas para atender a demanda por 12 meses, considerando o estoque atual.

	125.	<p>Resina fluida opacificadora</p> <p>Aplicação: Odontologia. Características adicionais: fotopolimerizável, baixa viscosidade. Cor Opaco/ Universal. Validade: 75% do prazo total de validade. Embalagem deve apresentar lote/fabricação/validade. Registro na ANVISA. Forma de apresentação: seringa de 2g (+/- 25%). Unidade de estoque: seringa (SER). Unidade de fornecimento: seringa de 2g (+/- 25%).</p> <p>Tipo IPS Empress direct opaque (Ivoclar), Beautiful opaquer UO (Shofu) ou qualidade superior.</p>	<p>PDM: Aplicação: Odontologia. Resina Fluida Opacificadora para mascarar descolorações dentárias. Forma de apresentação: seringa de 2g (+/- 25%) + pontas aplicadoras. Unidade de estoque: seringa (SER). Unidade de fornecimento: seringa de 2g (+/- 25%) + pontas aplicadoras.</p>	SER	Considerando que é um material radiopaco com elevada resistência mecânica, serão necessárias 6 unidades por ano, considerando o estoque atual.
	126.	<p>Restaurador provisório fotopolimerizável com flúor</p> <p>Aplicação: odontologia. Características adicionais: fotopolimerizável, utilizado sem condicionamento ácido ou adesivo, consistência borrachóide após a polimerização, resinoso, com flúor na composição, sem eugenol. Registro na ANVISA. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: kit com 2 seringas de 2 g cada.</p> <p>Tipo: Bioplic (Biodinâmica) ou qualidade superior</p>	404548	KIT	Considerando que é utilizado em restaurações provisórias, serão necessárias 40 unidades (20 kits) para 12 meses, totalizando 20 kits.
GRUPO 20	127.	<p>Silicona de Adição DENSA</p> <p>Aplicação: prótese, dentística. Características adicionais: hidrofílico, tixotrópico, a base de polivinilsiloxano / vinil-polidimetilsiloxano. Compatível com todos os materiais para confecção de modelos, para impressões de alta precisão, tempo de presa menor que 6 minutos, dureza reduzida (soft), facilitando a remoção da boca do paciente. Forma de apresentação: Embalagem (EMB) com 01 pote com 250 ml de pasta base + 01 pote com 250 ml de catalisador + 2 colheres misturadoras. O produto deve estar registrado na ANVISA e embalagem deve conter lote/fabricação/validade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de fornecimento/estoque: Embalagem (EMB) com 01 pote com 250 ml de pasta base + 01 pote com 250 ml de catalisador + 2 colheres misturadoras.</p> <p>Os silicones denso e fluido deverão ser da mesma marca para que haja compatibilidade de manipulação e de trabalho, evitando-se dessa forma distorções nas moldagens o que pode levar ao fracasso do trabalho final.</p> <p>Tipo: Express XT (3M ESPE), Elite HD+ (ZHERMACK) ou qualidade superior.</p>	428738	EMB	Considerando-se que 1 conjunto que dura em média 6 meses, serão necessários 2 embalagens para a demanda de 12 meses, contabilizando o estoque atual.
	128.	<p>Silicona de adição FLUIDO</p> <p>Aplicação: prótese, dentística. Características adicionais: hidrofílico, tixotrópico, a base de polivinilsiloxano / vinil-polidimetilsiloxano, com adição do componente Carbosilano na pasta fluida e compatível com todos os materiais para confecção de modelos, para impressões de alta precisão; média viscosidade, dureza compatível com impressão realizada em boca, tempo de presa total menor que 6 minutos. Forma de apresentação: embalagem com 2 cartuchos com 50 ml cada (o cartucho já contém o fluido base e o catalisador) + 10-12 pontas misturadoras. O produto deve ser registrado na ANVISA e embalagem deve conter lote/fabricação/validade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: embalagem 2 Pastas Fluidas M/V de 50mL cada (o cartucho já contém a pasta base e a pasta catalisador) e 10-12 pontas misturadoras.</p> <p>Os silicones denso e fluido deverão ser da mesma marca para que haja compatibilidade de manipulação e de trabalho, evitando-se dessa forma distorções nas moldagens o que pode levar ao fracasso do trabalho final.</p> <p>Tipo: Express XT M/V (3M ESPE), Elite HD+ Regular Body (ZHERMACK) ou qualidade superior.</p>	428739	EMB	Considerando-se que 1 conjunto que dura em média 6 meses, serão necessários 2 embalagens para a demanda de 12 meses, contabilizando o estoque atual.

	129.	<p>Silicona de adição para registro oclusal</p> <p>Aplicação: odontologia. Para registro oclusal em todas as técnicas. Características adicionais: silicona de adição à base de polivinilsiloxano, configuração rígida, de cura rápida, alta dureza final, tixotrópico, viscosidade: fluído, alta precisão. Sistema de automistura. Registro na ANVISA e embalagem deve conter lote/fabricação/validade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de fornecimento/estoque: Embalagem com 2 cartuchos de 50 ml cada + 6 a 12 pontas para mistura.</p> <p>Tipo: Occlufast Rock 95 (Zhemarck), Scan Bite (Ylller), ou qualidade superior.</p>	448543	EMB	Considerando que 1 cartuchos que dura em média 1 mês, serão necessários 12 cartuchos para 12 meses (6 embalagens), contabilizando o estoque atual.
	130.	<p>Alginato Tipo I</p> <p>Aplicação: material de moldagem odontológico. Características adicionais: material de moldagem do tipo hidrocoloide irreversível, sem cádmio e chumbo, biodegradável, do tipo I. Conforme ISO 21563, que especifica os requisitos e métodos de ensaio para materiais de impressão hidrocoloide. Que toma presa por reação química, tixotrópico, com absorção rápida da água. Apresentação de massa homogênea com superfícies lisas e compactas após manipulação. Com sabor e aroma agradáveis e estabilidade dimensional garantida por no mínimo 2 dias (48h). O produto deve estar registrado na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: Embalagem (EMB) 500g (+/- 10%) acompanhando 1 medidor pó/líquido. Unidade de estoque: embalagem Embalagem (EMB) 500g (+/- 10%) acompanhando 1 medidor pó/líquido. Unidade De Fornecimento: Grama.</p> <p>Tipo: Hydrogum Tipo I (Zhemarck), Hydrogum 5 Tipo I (Zhemarck), ColorChange Tipo I (Cavex), Jeltrate Plus (Dentsply Sirona) ou de qualidade superior.</p>	428490	EMB	O alginato é indicado para moldagem de hemi arcada, moldagem anatômica para prótese total e moldagem para confecção de modelos de estudo. É um produto que possibilita maior espaçamento entre os períodos para aquisição de novos, pois o prazo de validade gira em torno de 36 meses da data de fabricação. Para o período de 12 meses serão necessárias 12 embalagens, considerando o estoque atual.
	131.	<p>Gesso pedra tipo III</p> <p>Aplicação: uso odontológico. Características adicionais: tipo III. Utilizado para confecção de modelos de trabalho e antagonista. Tixotrópico; tempo expansão de presa máxima 2 horas; resistência à compressão úmida: mínimo de 210kg/cm²; resistência à compressão seca: mínimo de 480 kgf/cm². Registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade. Forma de apresentação: embalagens com 1 OU 3 kg. Unidade de fornecimento: Quilograma.</p>	428415	KG	Produto utilizado para obtenção de modelos de estudo e de trabalho nas áreas de prótese, oclusão e ortodontia, serão necessárias 30kg para o período de 12 meses, contabilizando o estoque atual.
	132.	<p>Gesso pedra tipo IV</p> <p>Aplicação: uso odontológico. Características adicionais: tipo IV, gesso pedra especial, microgranulado para confecção de troquel e modelos de precisão. Produzido pelo processo de calcinação em autoclave e elevada resistência à compressão, flexão, abrasão e baixa expansão. Tempo de presa entre 8 e 14 minutos. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: pacote com no mínimo 1 kg. Unidade de estoque: Quilograma (Kg). Unidade de fornecimento: embalagem com no mínimo 1kg.</p> <p>Tipo Elite Rock (Zhemarck), Fuji Rock EP classic line (GC), Fuji Rock EP Premium line ou de qualidade superior.</p>	428417	KG	Produto utilizado para obtenção de modelos de estudo e de trabalho nas áreas de prótese, oclusão e ortodontia, serão necessárias 40kg para o período de 12 meses, contabilizando o estoque atual.
GRUPO 21	133.	<p>Sistema de aplicação de materiais</p> <p>Aplicação (Finalidade): dentística. Características Adicionais: Pontas para aplicação em sistemas tipo CENTRIX - Sistema Mark III P. Forma de Apresentação: embalagem com 10 ou 20 unidades (pontas). Accudose HV (posterior). Unidade de fornecimento: embalagem com 10 ou 20 unidades (pontas).</p>	418158	UND	Indicado para inserção de produtos viscosos como resinas, cimentos, pastas e géis em diversos procedimentos da odontologia. Serão necessárias para o período de 12 meses 200 unidades, condiderando o estoque atual.

		Tipo: Precision Nº3 (Maquira), Accudose HV - posterior (Nova DFL), ou qualidade superior.			
	134.	<p>Sistema de aplicação de materiais</p> <p>Aplicação (Finalidade): dentística, Características Adicionais: Pontas para aplicação em sistemas tipo CENTRIX - Sistema Mark III P, Forma de Apresentação: embalagem com 10 ou 20 unidades (pontas) Accudose LV (anterior). Unidade de fornecimento: embalagem com 10 ou 20 unidades (pontas).</p> <p>Tipo: Precision Nº4 (Maquira), Accudose LV - anterior (Nova DFL), ou qualidade superior.</p>	469027	UND	Indicado para inserção de produtos viscosos como resinas, cimentos, pastas e géis em diversos procedimentos da odontologia. Serão necessárias para o período de 12 meses 200 unidades, considerando o estoque atual.
	135.	<p>Sistema de aplicação de materiais</p> <p>Aplicação (Finalidade): dentística, Características Adicionais: Pontas para aplicação em sistemas tipo CENTRIX - Sistema Mark III P, Forma de Apresentação: embalagem com 10 ou 20 unidades (pontas) Accudose com agulha. Unidade de fornecimento: embalagem com 10 ou 20 unidades (pontas).</p> <p>Tipo: Precision Nº2 (Maquira), Accudose com agulha (Nova DFL), ou qualidade superior.</p>	418158	UND	Indicado para inserção de produtos viscosos como resinas, cimentos, pastas e géis em diversos procedimentos da odontologia. Serão necessárias para o período de 12 meses 200 unidades, considerando o estoque atual.
GRUPO 22	136.	<p>Inserto Ultrassônico Periodontal</p> <p>Modelo: Inserto longo com superfície circular e ponta arredondada para remoção de biofilme e cálculo supra e subgingivais de áreas proximais dos dentes superiores e inferiores. Aplicação: Periodontia, inserto longo com superfície circular para remoção de biofilme e cálculo supra e subgingivais de áreas proximais dos dentes superiores e inferiores. Material: aço inoxidável. Compatibilidade: encaixe específico compatível com o aparelho DABI D700 e DABI PROFI NEO. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: Unidade. Unidade de Estoque: Unidade. Unidade de fornecimento: Unidade. Tipo P10 – Biofilme reta Helse Ultrasonic.</p>	420040	UND	Considerando que este é um material frequentemente utilizado em procedimentos profiláticos realizados na clínica geral, ISO e na especialidade de Periodontia. Além disso há a necessidade de reposição devido ao uso e processo de esterilização serão necessários 400 unidades para o período de 12 meses, contabilizado o estoque atual.
	137.	<p>Chave para inserto ultrassônico periodontal</p> <p>Chave de torque ou aperto de inserto ultrassônico compatível e de mesma marca do modelo de inserto ultrassônico referente ao Item 136 (Inserto Ultrassônico Periodontal). Material: aço inoxidável. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: Unidade. Unidade de Estoque: Unidade. Unidade de fornecimento: Unidade. Tipo Chave Helse (Helse Ultrasonic).</p>	PDM: Chave de aperto de inserto ultrassônico. Material: aço inoxidável. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: Unidade. Unidade de Estoque: Unidade. Unidade de fornecimento: Unidade.	UND	Considerando a presença de 1 chave por kit e a presença de 56 kits, além de 1 unidade de reposição, serão necessários para 12 meses 112 chaves de torque ou aperto. É necessário que a chave seja compatível com o modelo do Item 136 (Inserto Ultrassônico Periodontal) para que haja viabilidade de uso dos insertos sem danos ao material durante o uso na prática clínica.
	138.	<p>Corante para laserterapia azul de metileno</p> <p>Aplicação: para Laserterapia em Odontologia. Características adicionais: corante fotoabsorvível indicado para Terapia Fotodinâmica (PDT) em Odontologia. Composto por Água purificada e azul de metileno; Concentração: 0,01% de azul de metileno. Em associação com a irradiação de laser vermelho, atua como terapia fotodinâmica (PDT) gerando liberação de radicais livres que proporcionam efeito bactericida em bolsas periodontais, conduto radicular e áreas contaminadas. Produto de acordo com as normas da Anvisa. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 10 Seringas de 1ml cada. Unidade De Estoque: caixa (CX). Unidade De Fornecimento: embalagem (EMB) com 10 Seringas de 1ml cada.</p> <p>Tipo Chimilux 10 (DMC) ou de qualidade superior.</p>	329774	EMB c/ 10 SER	Produto utilizado na laserterapia e tem efeito bactericida em associação. Dessa forma serão 3 embalagens (30 seringas) para o período de 12 meses, contabilizando o estoque atual.

139.	<p>Adesivo Autocondicionante 2 frascos</p> <p>Aplicação: sistema de adesão fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas para esmalte e dentina. Características Adicionais: primer autocondicionante e um agente de união. Adesivo de duas etapas (primer e adesivo em frascos separados), fotopolimerizável, com solvente isento de acetona e adesivo à base de Bis-GMA; Registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: KIT. Unidade de fornecimento: KIT contendo frasco adesivo de 5 ml + frasco primer 5 ou 6 ml + 50 pincéis aplicadores descartáveis + base para mistura + placa bloqueadora de luz.</p> <p>Tipo: Clearfil SE Bond (Kuraray) ou FL Bond II (Shofu) ou qualidade superior</p>	391137/ 421227	KIT	Considerando que este adesivo é empregado na clínica odontológica em casos específicos, serão necessários 2 kits, para 12 meses contabilizando o estoque atual.
140.	<p>Vaselina sólida</p> <p>Forma Farmacêutica: pomada, Concentração: 100%. Medicamento de notificação simplificada RDC ANVISA nº 107/2016. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 90 gramas. Unidade De Estoque: embalagem (EMB). Unidade De Fornecimento: embalagem com 90 gramas.</p> <p>Tipo: Rioquímica ou qualidade superior.</p>	PDM Vaselina sólida em forma de pomada em concentração 100%. Forma De Apresentação: embalagem com 90 gramas. Unidade De Estoque: embalagem (EMB). Unidade De Fornecimento: embalagem com 90 gramas.	EMB	Utilizada 2 embalagens por mês, serão necessárias 24 embalagens em 12 meses, contabilizando o estoque atual.
141.	<p>Bicarbonato de sódio para uso odontológico</p> <p>Aplicação: periodontia. Características Adicionais: pó de bicarbonato exclusivo para uso odontológico; remove a placa bacteriana; jateamento amplo, livre e contínuo; não causa danos ao esmalte e gengiva. Para uso em aparelhos de profilaxia Dabi Atlante e granulometria ultrafina (ou superfina) para evitar a obstrução do equipamento. Composição geral: Bicarbonato de Sódio; substância à base de sílica e essência, com granulação ultrafina (ou superfina). Produto de acordo com as normas da Anvisa. Prazo de validade: no mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: embalagem com 15 sachês de 40g cada. Unidade De Estoque: embalagem com 15 sachês de 40g cada. Unidade De Fornecimento: embalagem com 15 sachês de 40g cada.</p> <p>Tipo Clean Okta (DCMA), Airon bicarbonato (Maquira), Asfer, Schuster ou qualidade superior.</p>	271052	EMB c/ 15 SACHES	Considerando que este é um material frequentemente utilizado em procedimentos profiláticos realizados na ISO e na especialidade de Periodontia, serão 3.000 sachês (200 embalagens), para 12 meses, contabilizando o estoque atual.
142.	<p>Pincel pêlo de marta</p> <p>Aplicação: odontologia. Tipo: Pincel 100% pêlo de Marta. Características adicionais: cabo de madeira com esferas. Cerdas finas. Largura máxima das cerdas 4mm (referência 4B). Comprimento máximo das cerdas 10mm. Formato: chato. Tamanho 4B. Indicado para escultura em resina composta, auxílio na reprodução dos detalhes anatômicos, aplicação do adesivo em restaurações diretas. Prazo de validade: não se aplica. Forma de apresentação/armazenagem: unidade.</p> <p>Tipo: Kolinsky (Kota) ou qualidade superior</p>	PDM: PINCEL USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL CERDAS PELO DE MARTA, TIPO PONTA FILETE REDONDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO Nº 4B	UND	Material utilizado para esculpir e devolver os detalhes anatômicos ao dente restaurado esse material é passível de reutilização e não há prazo de validade determinado. Serão necessários 100 unidades para 12 meses, contabilizando o estoque atual.

9. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A AQUISIÇÃO

Em cumprimento à Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018 da SEPLAG/DF, que trata do balizamento de preços e a ampla pesquisa de mercado em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, o preço total máximo aceitável estimado para aquisição é de **R\$ 445.202,38 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e dois reais e trinta e oito centavos)**, de acordo com a pesquisa de preços, detalhada na planilha de custos, Planilha Financeira (123954634).

GRUPOS	ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
Grupo 1	1	Ácido fluorídrico 10%	SER	6	28,16	168,96
	2	Ácido fosfórico	EMB c/ 3 SER	150	17,27	2.590,50
	3	Adesivo universal frasco único	FR	60	311,33	18.679,80
Grupo 2	4	Agulha curta	CX c/ 100 UND	30	88,4	2.652,00

	5	Agulha extra-curta	CX c/ 100 UND	7	69,9	489,3
	6	Agulha longa	CX c/ 100 UND	20	88,14	1.762,80
Grupo 3	7	Cimento resinoso dual	EMB	2	610,4	1.220,80
	8	CIV Foto A3	KIT	15	837,39	12.560,85
	9	CIV Auto A3	KIT	5	573,52	2.867,60
	10	CIV encapsulado Foto A2	CX c/ 50 CAP	50	387	19.350,00
	11	CIV encapsulado Foto A3	CX c/ 50 CAP	50	387	19.350,00
	12	CIV Cimentação	KIT	6	214,89	1.289,34
	13	CIV Forrador	EMB c/ 1 SER	15	147,83	2.217,45
Grupo 4	14	Cimento Hidróxido de Cálcio	KIT	10	73	730
	15	Fosfato de Zn (pó)	FR	10	23,37	233,7
	16	Fosfato de Zn (líquido)	FR	10	19,2	192
	17	Restaurador Provisório IRM	KIT	15	189,76	2.846,40
	18	Cimento Temporário (Coltosol)	EMB	20	38,62	772,4
Grupo 5	19	Cunha Anatômica G	EMB c/ 100 UND	10	222,13	2.221,30
	20	Cunha anatômica M	EMB c/ 100 UND	10	215,83	2.158,30
	21	Cunha anatômica P	EMB c/ 100 UND	10	217,63	2.176,30
Grupo 6	22	Umidificador e Esculpidor de Resina	KIT c/ 2 UND	14	237,52	3.325,28
	23	Glu-Hema + Glutaraldeído	FR	14	71,58	1.002,12
	24	Barreira Gengival Foto	EMB	50	37,04	1.852,00
	25	Oxalato de Potássio	SER	14	60,52	847,28
	26	EDTA gel 24%	EMB c/ 2 SER	4	34,33	137,32
	27	Evidenciador de Placa	FR	15	21,73	325,95
Grupo 7	28	Disco de contorno e polimento	KIT c/ 120 UND	60	310,59	18.635,40
	29	Disco de feltro	EMB c/ 24 UND	50	56,68	2.834,00
	30	Kit de acabamento de resina	KIT c/ 6 UND	40	62,9	2.516,00
	31	Escova de Polimento (Cônica)	UND	60	72,63	4.357,80
	32	Escova de Polimento (Cilíndrica)	UND	60	72,63	4.357,80
	33	Pasta de polimento	EMB c/ 1 SER	40	52,85	2.114,00
Grupo 8	34	Sistema de acabamento e polimento grossa - taça	UND	50	31,43	1.571,50
	35	Sistema de acabamento e polimento (grossa - chama)	UND	50	31,34	1.567,00
	36	Sistema de acabamento e polimento (grossa - disco)	UND	50	31,02	1.551,00
	37	Sistema de acabamento e polimento (média - taça)	UND	50	31,29	1.564,50
	38	Sistema de acabamento e polimento (média - chama)	UND	50	31,34	1.567,00
	39	Sistema de acabamento e polimento (média - disco)	UND	50	31,02	1.551,00
	40	Sistema de acabamento e polimento (fina - taça)	UND	50	31,29	1.564,50
	41	Sistema de acabamento e polimento (fina - chama)	UND	50	31,23	1.561,50
	42	Sistema de acabamento e polimento (fina - disco)	UND	50	31,02	1.551,00

Grupo 9	43	Escova de Robson Branca	EMB c/ 1 UND	400	7,4	2.960,00
	44	Escova de Robson Amarela	EMB c/ 1 UND	400	7,4	2.960,00
	45	Escova de Robson Azul	EMB c/ 1 UND	400	7,4	2.960,00
	46	Escova de Robson Rosa	EMB c/ 1 UND	400	7,4	2.960,00
	47	Escova de Robson Roxa/Lilás	EMB c/ 1 UND	400	7,4	2.960,00
	48	Pasta Profilática	EMB	400	21,03	8.412,00
	49	Taça de Borracha	EMB c/ 1 UND	800	6,6	5.280,00
Grupo 10	50	Cinta Profilática	EMB c/ 10 UND	80	68,61	5.488,80
	51	Flúor em espuma Neutro	EMB	40	65,11	2.604,40
	52	Gel de Fluoreto de sódio	FR	25	11,4	285
	53	Flúor acidulado	FR	20	12,58	251,6
	54	Hemostático Gengival	KIT c/ 1 SER + 5 PONTAS	20	53,05	1.061,00
	55	Verniz com Flúor	EMB	15	54	810
Grupo 11	56	Fio retrator #000	EMB	5	87,42	437,1
	57	Fio retrator #00	EMB	5	83,79	418,95
	58	Fio retrator #0	EMB	5	85,72	428,6
	59	Fio retrator #1	EMB	5	83,2	416
	60	Fio retrator #2	EMB	5	79,51	397,55
Grupo 12	61	Grampo nº 0	UND	25	18	450
	62	Grampo nº 00	UND	25	18,82	470,5
	63	Grampo nº 1	UND	25	14,9	372,5
	64	Grampo nº 2	UND	25	20,55	513,75
	65	Grampo nº W2A	UND	25	17,65	441,25
	66	Grampo nº W8A	UND	25	20,17	504,25
	67	Grampo nº 12A	UND	25	18,11	452,75
	68	Grampo nº 13A	UND	25	20,46	511,5
	69	Grampo nº 14	UND	25	17,9	447,5
	70	Grampo nº 14A	UND	25	20,64	516
	71	Grampo nº 26	UND	50	19,74	987
	72	Grampo nº 200	UND	10	17,65	176,5
	73	Grampo nº 201	UND	15	19,05	285,75
	74	Grampo nº 204	UND	25	21,03	525,75
	75	Grampo nº 205	UND	25	20,69	517,25
	76	Grampo nº 206	UND	25	20,07	501,75
	77	Grampo nº 207	UND	25	18,76	469
	78	Grampo nº 208	UND	20	19,52	390,4
	79	Grampo nº 209	UND	20	19,42	388,4
	80	Grampo nº 212	UND	5	20,5	102,5
	81	Grampo nº 212R	UND	20	18,93	378,6
82	Grampo nº 212L	UND	20	18,98	379,6	
83	Grampo nº B4	UND	12	27,5	330	

Grupo 13	84	Matriz seccionada e pré-contornada 5,5	EMB c/ 50 UND	20	295,2	5.904,00
	85	Matriz seccionada e pré-contornada 3,5	EMB c/ 50 UND	20	295,2	5.904,00
	86	Matriz seccionada e pré-contornada 4,5	EMB c/ 50 UND	20	295,2	5.904,00
	87	Matriz seccionada e pré-contornada 6,5	EMB c/ 50 UND	20	295,2	5.904,00
	88	Matriz 5mm	EMB	40	4,3	172
	89	Matriz 7mm	EMB	40	4,42	176,8
	90	Tira de aço	EMB c/ 12 UND	50	26,53	1.326,50
	91	Tira de lixa serrilhada	EMB c/ 5 UND	100	68,9	6.890,00
	92	Tira de poliéster	EMB c/ 50 UND	20	15,21	304,2
	93	Tira de lixa Poliéster média	EMB	28	220	6.160,00
	94	Tira de lixa Poliéster fina	EMB	28	220	6.160,00
	95	Tira de lixa Poliéster Extra-fina	EMB	28	220	6.160,00
	96	Tira de lixa Poliéster Grossa	EMB c/1 DISPENSADOR	28	220	6.160,00
	97	Anel de Retenção	EMB c/ 2 UND	14	903,49	12.648,86
Grupo 14	98	PMCC	FR	5	17,96	89,8
	99	Formocresol	FR	12	17,53	210,36
	100	Hidróxido de Cálcio PA	EMB	15	11,95	179,25
	101	Iodofórmio	FR	12	43,71	524,52
	102	Esponja Hemostática	CX c/ 10 UND	40	78,2	3.128,00
	103	Spray Gelado	EMB	15	85,89	1.288,35
Grupo 15	104	Verniz Forrador	EMB	5	25,06	125,3
	105	Microbrush fino	EMB c/ 100 UND	100	23,32	2.332,00
	106	Microbrush regular	EMB c/ 100 UND	150	22	3.300,00
Grupo 16	107	Lençol de borracha	CX c/ 26 UND	150	33,41	5.011,50
	108	Arco Ostby Infantil	UND	20	11,69	233,8
	109	Arco Ostby Adulto	UND	25	15,31	382,75
	110	Arco Young	UND	15	25,47	382,05
	111	Perfurador Ainsworth	UND	15	149,2	2.238,00
	112	Pinça porta grampo Palmer	UND	15	112,46	1.686,90
Grupo 17	113	Espelho nº 5	UND	200	12	2.400,00
	114	Espelho nº 3	UND	150	8,9	1.335,00
	115	Placa de vidro	UND	40	28,5	1.140,00
	116	Pote Dappen Vidro	UND	60	5,23	313,8
	117	Pote Dappen Silicone	UND	60	4,44	266,4
	118	Prendedor de guardanapo	UND	90	15,43	1.388,70
	119	Babador	EMB	350	20,69	7.241,50
	120	Fio dental	EMB	200	5,27	1.054,00
Grupo 18	121	Sugador odontológico	EMB c/ 40 UND	600	11,25	6.750,00
	122	Sugador cirúrgico	EMB c/ 10 UND	80	24,93	1.994,40
Grupo 19	123	Resina Bisacrílica	EMB	3	597,37	1.792,11
	124	Resina Bulk Fill	SER	15	278,47	4.177,05
	125	Resina Fluida Opacificadora	SER	6	340,77	2.044,62

	126	Restaurador Provisório Foto	KIT	20	74,99	1.499,80
Grupo 20	127	Silicona de adição DENSA	EMB	2	621,72	1.243,44
	128	Silicona de adição FLUIDA	EMB	2	564,37	1.128,74
	129	Silicona para Registro Oclusal	EMB	6	564,63	3.387,78
	130	Alginato	EMB	12	107,84	1.294,08
	131	Gesso tipo III	KG	30	17,6	528
	132	Gesso tipo IV	KG	40	30,55	1.222,00
Grupo 21	133	CENTRIX Accudose HV	UND	200	2,73	546
	134	CENTRIX Accudose LV	UND	200	4,64	928
	135	CENTRIX Accudose com agulha	UND	200	6,8	1.360,00
Grupo 22	136	Inserto ultrassônico periodontal	UND	400	200	80.000,00
	137	Chave para inserto ultrassônico periodontal	UND	140	44	6.160,00
138	Azul de metileno	EMB c/ 10 SER	3	155,05	465,15	
139	Adesivo dois frascos	KIT	2	758,15	1.516,30	
140	Vaselina Sólida	EMB	24	18,43	442,32	
141	Bicarbonato de sódio	EMB c/ 15 SACHES	200	53,35	10.670,00	
142	Pincel pêlo de Marta	UND	100	59,39	5.939,00	
TOTAL ESTIMADO						R\$ 445.202,38

10. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega do objeto deverá ser processada de forma **INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ)** no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato, no Almojarifado da Policlínica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, localizada no Setor de Áreas Isoladas (SAIS) Área Especial nº 03, Setor Policial Sul – Brasília-DF. O horário de entrega será das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 em dias úteis.

Os bens serão recebidos **PROVISORIAMENTE** no ato da entrega para verificação da conformidade, qualidade e quantidade do material pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

O objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

Após o recebimento definitivo do objeto será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

Se a contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no Decreto nº 26.851/2006, e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, no Edital e neste Termo de Referência.

A Contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório do material, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Todos os objetos deverão ser entregues NOVOS, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados das respectivas notas fiscais, manuais de instrução de uso e conservação, armazenamento e acondicionamento, todos em língua portuguesa.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que não atender(em) às especificações estabelecidas neste Pedido de Aquisição de Material, **POR OCASIÃO DA ENTREGA PROVISÓRIA**, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

11. DA GARANTIA

A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 30 (trinta) dias para o objeto da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) **OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

12. VALIDADE

A empresa contratada deverá fornecer o objeto da licitação com no mínimo 75% de sua validade, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a **efetuar correções ou substituições necessárias no(s) OBJETO(S) QUE APRESENTAREM-SE FORA DO PRAZO DE VALIDADE**, sem ônus para o CBMDF.

O prazo para a contratada realizar correções ou realizar substituições do(s) objeto(s) **QUE APRESENTAREM-SE FORA DO PRAZO DE VALIDADE**, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

13. DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Distrital 32.598/2010.

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto.

Fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento.

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

A Contratada deverá aplicar critérios de sustentabilidade ambiental conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 67 da Lei 8.666/1993 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

17. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

18. DAS PENALIDADES

Às licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

ANEXO II AO EDITAL – MODELO**PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CBMDF

Endereço: Setor de Administração Municipal – SAM, Quadra “B”, Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER) fone 0xx(61) 3193-0185/99165-6310.

Apresentamos **PROPOSTA DE PREÇOS** acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 103/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF**, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

NOME DA PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL OU DISTRITAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO: _____

Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos.

Nossa cotação para entrega do(s) **materiais** está especificada, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$

Declaramos que esta proposta tem validade de ____ (_____) dias corridos, contados da data de abertura da licitação.

O prazo para entrega dos **materiais** será de até 30 (trinta) dias **CORRIDOS**, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato.

Apresento **garantia** de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no item 11 do Anexo I do Edital.

Declaro que entregarei o(s) **materiais** **comprovadamente novo(s) e sem uso**, uma vez que não serão aceitos materiais/equipamentos recondicionados, reutilizados ou reformados.

Declaramos ainda, que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

DECLARAMOS QUE ATENDEMOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, **em especial que produz/comercializa bens:**

- constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- que possuam certificação de procedência de produtos.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e Identificação do Representante legal da Licitante

DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO DA LEI DISTRITAL Nº 4.770/2012 (SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL)

Ref.: PE Nº 103/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, **em especial que produz/comercializa bens:**

- a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- h) que possuam certificação de procedência de produtos.

Brasília-DF, ____ de _____ de ____.

Representante Legal

ANEXO IV AO EDITAL – MINUTA**MINUTA DE CONTRATO****(AQUISIÇÃO COM PRAZO DE ENTREGA INTEGRAL)*****Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidora de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060***

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS n.º ____/____ - CBMDF, nos termos do Padrão nº 07/2002.
Processo n.º (LINK SEI).**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O Distrito Federal, por meio do **Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo **Ten-Cel. QOBM/Comb.** _____, portador do RG n.º _____ - CBMDF e do CPF n.º _____, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede na _____, CIDADE-UF, Tel.: (____) ____-____ e (____) ____-____, representado por _____, portador(a) do RG nº _____ SSP/____ e do CPF nº _____, na qualidade de _____.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1. O presente Contrato obedece aos termos do Edital de _____ nº _____ (LINK SEI), da Proposta (LINK SEI), da _____ e da Lei n.º 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie.

ATENÇÃO! VERIFICAR NO PROCESSO QUAIS AS LEIS/DECRETOS SÃO APLICÁVEIS E DEVEM CONSTAR NO CORPO DA CLÁUSULA SEGUNDA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O Contrato tem por objeto a aquisição de _____, consoante especifica o Edital de _____ nº _____ (LINK SEI) e da Proposta (LINK SEI), que passam a integrar o presente Termo.

ATENÇÃO: INDICAR CLARAMENTE O OBJETO, COM SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS E A QUANTIDADE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto processar-se-á de forma **INTEGRAL** em até _____ dias **CORRIDOS**, a contar **da assinatura do Contrato**, conforme especificação contida no Edital de _____ nº _____ (LINK SEI) e na Proposta de (LINK SEI), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

4.2. A entrega se dará no Centro de Suprimento e Material (CESMA), localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Área especial 3, telefone: (61) 3901-3451, em dia de expediente do CBMDF, em horário de funcionamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do Contrato é de R\$ _____ (_____), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária _____.

5.2. Os preços relativos ao futuro Contrato são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/1995.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: _____.

II - Programa de Trabalho: _____.

III - Natureza da Despesa: _____.

IV - Fonte de Recursos: _____.

6.2. O empenho inicial é de _____ (_____), conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em ___/___/_____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até ___ (_____) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

7.1.1. A Nota Fiscal apresentada para fins de pagamento deve ser emitida pelo mesmo CNPJ constante na proposta de preços, **à exceção de empresas que sejam matriz e filial** (Acórdão nº 3.056/2008 – TCU – Plenário);

7.1.2. As Notas Fiscais apresentadas com CNPJ divergente da proposta de preços, **à exceção de empresas matriz e filial** (item 7.1.1, *in fine*), serão devolvidas pela Administração, para a devida correção (emissão de Nota Fiscal com o CNPJ correto).

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 08.977.914/0001-19.

7.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Prova de Regularidade junto à **Fazenda Nacional** (Débitos e Tributos Federais), à **Dívida Ativa da União** e junto à **Seguridade Social** (contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as às de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.3.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/1990);

7.3.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

7.3.4. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

7.4. Os pagamentos, pelo CBMDF, de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011), exceto:

7.4.1. Os pagamentos às empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

7.4.2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou Contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

7.4.3. Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

7.5. Passados ___ (_____) dias sem o devido pagamento da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O Contrato terá vigência de ___ (_____) meses a contar de sua assinatura.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida a garantia de Contrato, visto a natureza do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. A garantia ou assistência técnica do bem está especificada de acordo com o Termo de Referência e com a proposta, anexos a este Termo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

11.1. O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada fica obrigada a apresentar ao Distrito Federal, **sem prejuízo do estabelecido no Termo de Referência:**

12.1.1. até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

12.1.2. comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

12.2. A Contratada deverá:

12.2.1. garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Administração, bem como efetuar a sua substituição, às suas expensas, no prazo estipulado no Edital, após a comunicação da Administração, de qualquer produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados, venha a se constatar qualquer adulteração ou vício;

12.2.2. zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Administração, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;

12.2.3. cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam o produto;

12.2.4. responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;

12.2.5. responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

12.2.6. entregar os produtos observando que o acondicionamento e o transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, devendo ser utilizadas preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;

12.2.7. entregar os produtos observando que as embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

12.2.8. entregar os produtos observando que as embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

12.3. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço;

12.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

12.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;

12.7. A Contratada declarará a inexistência de possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários porventura inadimplidos, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, vedada a modificação do objeto.

13.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Contrato, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

15.1 O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

17.1. Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO EXECUTOR

18.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

19.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. Os Contratos e seus aditamentos serão lavrados na Diretoria de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a qual manterá arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia ao processo que lhe deu origem, nos termos do art. 60, *caput*, da Lei 8.666/1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Diretor de Contratações e Aquisições

Representante legal

ANEXO V – REGULAMENTAÇÃO DAS PENALIDADES NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO DO DF Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006

Regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII, art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e ainda, a centralização de compras instituída nos termos da Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999, e as competências instituídas pela Lei Distrital nº 3.167, de 11 de julho de 2003, **DECRETA**:

CAPÍTULO I

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas de licitação e/ou de Contratos, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá, no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se também aos ajustes efetuados com dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do que dispõe a legislação vigente, e ainda às licitações realizadas pelas Administrações Regionais, até o limite máximo global mensal estabelecido no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999.

SEÇÃO II

Das Espécies de Sanções Administrativas

Art. 2º As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

SUBSEÇÃO I

Da Advertência

Art. 3º A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços; e

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato.

SUBSEÇÃO II**Da Multa**

Art. 4º A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do Contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do Contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

§ 3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no Parágrafo único do art. 2º e observado o princípio da proporcionalidade.

§ 6º Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou Contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do *caput* deste artigo.

§ 7º A sanção pecuniária prevista no inciso IV do *caput* deste artigo não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

Art. 4-A A multa de que trata o art. 4º deste Decreto será aplicada, nas contratações previstas na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 1% (um por cento) do valor do Contrato em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração;

IV - 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, em caso de rescisão contratual;

V - até 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, respeitado o disposto nos incisos I e II.

SUBSEÇÃO III**Da Suspensão**

Art. 5º A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, ou pelo órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, em licitação realizada na modalidade pregão presencial ou eletrônico, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

- a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- c) receber qualquer das multas previstas no artigo anterior e não efetuar o pagamento.

§ 1º São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços; e

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato.

§ 2º A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 3º O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

SUBSEÇÃO IV

Da Declaração de Inidoneidade

Art. 6º A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

§ 1º A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

§ 2º A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO II

DAS DEMAIS PENALIDADES

Art. 7º As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do art. 6º deste Decreto.

~~III - aplicam-se a este artigo as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 5º deste Decreto.~~ **REVOGADO PELO [DECRETO Nº 26.993, DE 12/07/2006](#) - DODF DE 13/07/06**

Parágrafo único. Aplicam-se a este artigo as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 5º deste Decreto.

Art. 8º As sanções previstas nos arts. 5º e 6º poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos Contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 ou 10.520, de 17 de julho de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

CAPÍTULO III

DO DIREITO DE DEFESA

Art. 9º É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 2º Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

~~§ 3º Os prazos referidos neste artigo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.~~ **REVOGADO PELO [DECRETO Nº 27.069, DE 14/08/2006](#) - DODF DE 15/08/06**

§ 4º Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

§ 5º Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.fazenda.df.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal - e-Compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

§ 6º Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos arts. 3º e 4º deste Decreto, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO IV

DO ASSENTAMENTO EM REGISTROS

Art. 10. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

Parágrafo único. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

CAPÍTULO V

DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS

Art. 11. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas por este Decreto, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os instrumentos convocatórios e os Contratos deverão fazer menção a este Decreto, ressalvados os casos em que o objeto exija penalidade específica.

Art. 13. As sanções previstas nos artigos 3º, 4º e 5º do presente Decreto serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante, inclusive nos casos em que o descumprimento recaia sobre o Contrato oriundo do Sistema de Registro de Preços.

Art. 14. Os prazos referidos neste Decreto só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 2006.

118º da República e 47º de Brasília

PUBLICADO NO DODF Nº 103, DE 31 DE MAIO DE 2006 – P. 5, 6, 7.

ALTERADO PELOS DECRETOS NºS:

- 26.993, DE 12 DE JULHO DE 2006, PUBLICADO NO DODF DE 13 DE JULHO DE 2006, P.2.
- 27.069, DE 14 DE AGOSTO DE 2006, PULICADO NO DODF DE 15 DE AGOSTO DE 2006, P. 1, 2.
- 35.831, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014, PUBLICADO NO DODF DE 22 DE SETEMBRO DE 2014, P. 6.
- 36.974, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, PUBLICADO NO DODF DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, P. 7.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400128, Subdiretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 27/12/2023, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **130146579** código CRC= **FBA51246**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640020 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.cbm.df.gov.br